



Bem-estar Animal.

Contribuindo para o

Desenvolvimento Sustentável



**PROTEÇÃO
ANIMAL MUNDIAL**

Sumário

Resumo Executivo.....	03
Objetivos do estudo e metodologia.....	04
Contextualização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	06
Histórico do bem-estar animal.....	12
Contexto regulatório da proteção e do bem-estar animal no Brasil.....	17
Cenário de atores no Brasil e no mundo do bem-estar animal.....	22
Bem-estar animal no contexto do desenvolvimento sustentável.....	24
Animais Silvestres.....	27
i. O programa de Proteção Animal Mundial	
ii. Contexto locais e redes	
iii. Contribuições para o desenvolvimento sustentável	
Animais de Produção.....	39
iv. O programa de Proteção Animal Mundial	
v. Contexto locais e redes	
vi. Contribuições para o desenvolvimento sustentável	
Considerações finais.....	54
Referências bibliográficas.....	56

Resumo Executivo

A Proteção Animal Mundial tem a visão de um mundo onde o bem-estar animal importa e a crueldade contra os animais tenha fim.

Nossa organização se concentra na promoção da agenda do bem-estar e proteção dos animais, atuação pela proteção de animais silvestres em seus habitats naturais, influenciando decisões de política para uma criação mais saudável, educando estudantes e pessoas do mundo todo sobre a importância do tema e valorizando a importância dos animais nas interações com as comunidades, culturas e relações observadas em diferentes partes do mundo.

O presente estudo busca evidenciar como a adoção de novas abordagens de bem-estar animal traz impactos sociais, ambientais e econômicos e como estes novos padrões ampliam valores transversais e interseccionais para a sociedade.

Como forma de aprofundar nossa atuação, levamos em consideração as agendas do desenvolvimento sustentável na elaboração de nossos objetivos, observando os mais recentes debates e discussões nacionais e internacionais, potencializando sinergias estratégicas e gerando maior valor para os públicos de interesse, sobretudo no contexto brasileiro.

Este estudo discute sobre as diversas formas dessa sinergia entre agendas, tomando como base as áreas de atuação da Proteção Animal Mundial no Brasil e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que se pode verificar em todos os campos analisados, há uma significativa correlação entre essas agendas. Esse resultado reforça a relevância da temática do bem-estar animal.

Acreditamos em um mundo que reflita o que sabe o ético nas relações humanas com os animais.



À esquerda: Ação da Proteção Animal Mundial para resgatar animais afetados pelas queimadas no Amazonas em 2019. Crédito: Proteção Animal Mundial/ Noelly Castro

Objetivos do estudo e metodologia

A produção com a proteção e bem-estar dos animais é tema de atuação e debate de organismos internacionais, governos, organizações do terceiro setor, setor privado, pesquisadores e academia. De maneira geral, assume-se a abordagem integrada a agendas, mais amplas, relacionadas ao desenvolvimento sustentável. Dessa forma, a atuação dos diversos setores interessados acaba inserindo o assunto na realização de ações como a conservação da biodiversidade, a produção de proteína animal, aos aspectos relacionados às zoonoses transmitidas por animais em comunidades, entre outros.

Nesse contexto, o bem-estar animal evidencia-se como consequência da adoção de atuação e interesse dos diferentes públicos envolvidos e a discussão dos estudos realizados contribuem, via de regra, com o desenvolvimento sustentável contribuindo para a proteção e o bem-estar animal.

No entanto, o presente trabalho tem a perspectiva de inventariar a ordem dessa discussão e estabelecer como objetivo principal desenvolver um estudo sobre quais são as contribuições do bem-estar animal para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

Diante da complexidade e amplitude das assuntos abordados, o estudo compreende a abordagem quanto à abrangência de contemplar todos os possíveis aspectos e variáveis relacionadas à sustentabilidade, proteção e bem-estar animal.

Para tanto, a primeira parte deste estudo está na imitação da abordagem frente aos conceitos de bem-estar animal e proteção animal. Embora os conceitos sejam abordados em diversos momentos durante o trabalho, procure-se, sempre que possível, buscar referências técnicas e a visão de especialistas sobre a ética do bem-estar animal para realizar as análises.

A segunda abordagem foram os temas considerados como base para o desenvolvimento e análise do estudo. Do ponto de vista do bem-estar animal, foram adotados os programas e campanhas realizados pela Proteção Animal Mundial no Brasil. Em relação à sustentabilidade, foram os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Tanto a isso, procurouse considerar no estudo a identificação e o cruzamento de elementos da proteção e bem-estar animal que apresentem potencial de coincidir com a sustentabilidade, bem como analisar suas principais lacunas e oportunidades. No entanto, não se pretendeu estender na pesquisa a este tópico as inúmeras práticas de bem-estar animal desenvolvidas, mas sim, de maneira ampla, como tais questões influenciam no desenvolvimento sustentável.

Abordagem metodológica

Para o desenvolvimento do estudo foram consideradas quatro etapas fundamentais: **Etapa 1 -** Workshop com a equipe da Proteção Animal Mundial; **Etapa 2 -** Levantamento de informações em

fontes secundárias; **Etapa 3 -** Entrevistas com equipe da Proteção Animal Mundial e especialistas nos temas selecionados; **Etapa 4 -** Análise das informações.

A realização de um **Workshop** com a equipe da **Proteção Animal Mundial** teve a finalidade de identificar de maneira preliminar a partir das percepções dos profissionais da organização as possíveis conexões e contribuições do bem-estar animal para o desenvolvimento sustentável. Além disso, permitiu a delimitação, validação e priorização do universo de temas pesquisados no estudo.

Como resultado dessa primeira etapa foram considerados para o estudo os seguintes programas e campanhas da Proteção Animal Mundial:

Programas	Campanhas
Animais Silvestres	<ul style="list-style-type: none"> • 5 vezes. Não amarramento • Animal Silvestre não é Pet • Silvestres. Não Medicamentos
Animais de Produção	<ul style="list-style-type: none"> • Bem-estar dos animais da fazenda • Coma com Consciência • Mude pelas frangas

Em relação aos ODS, os 17 objetivos estabelecidos foram considerados apenas para a realização das análises do estudo a partir do workshop. No entanto, foram destacadas apenas àquelas em que uma contribuição potencial ou real das práticas de bem-estar animal no desenvolvimento sustentável foram evidenciadas. As ações das etapas 2 e 3 contribuíam para refinar esta abordagem.

As etapas 2 e 3 foram realizadas de maneira concomitante e complementar. Na etapa 2, um extenso levantamento de fontes secundárias e revisão biográfica a partir de artigos, estudos e relatórios acadêmicos, governamentais, técnicos e setoriais, bem como de legislação e outros regulamentos aplicados. A etapa 3 considerou a realização de entrevistas semiestruturadas com os profissionais da Proteção Animal Mundial no Brasil e na área internacional, bem como com especialistas nos temas em questão.

Na etapa 4, as informações levantadas foram analisadas e seus elementos cruzados a partir da perspectiva estabelecida no objetivo do estudo. Tais análises foram realizadas conforme os temas dos programas e campanhas da Proteção Animal Municipal e estão baseadas, fundamentalmente, nos resultados dos levantamentos realizados em fóruns secundárias e nas entrevistas com os especialistas. Nesse caso, foi possível ter uma discussão mais profunda e detalhada. No entanto, algumas contribuições parciais foram identificadas ao longo das etapas de trabalho, mas não puderam ser consideradas as possíveis limitações do estudo, corroboradas com pesquisas ou trabalhos técnicos científicos. Dessa forma, tais contribuições foram inseridas junto com os demais em uma estrutura de tópicos ao final de cada capítulo analisado.

Do ponto de vista estrutural, o documento desenvolvido está organizado em capítulos. O primeiro capítulo permite uma visão geral do contexto de desenvolvimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). O capítulo 2 aborda a evolução e aplicação dos conceitos de bem-estar animal. Já o capítulo 3, e seus itens, procura estabelecer as conexões entre bem-estar animal e sustentabilidade a partir da atuação da Proteção Animal Municipal. Por fim, nas considerações finais é apresentada uma análise mais direcionada sobre as principais contribuições mapeadas no estudo, assim como suas oportunidades e desafios.

Contextualizando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Do conceito do termo ao discurso público

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, em 1972, foi um dos primeiros eventos internacionais realizados pela ONU na área do meio ambiente. Na ocasião, o principal documento produzido foi chamado de Declaração sobre o Ambiente Humano, e é notório em sua ideia central a abordagem conceitual do desenvolvimento sustentável, com destaque para o trecho onde acordavam que “tanto as gerações presentes como as futuras tivessem reconhecidas, como direito fundamental, a vida num ambiente saudável e não degradado”.

Ainda assim, segundo a própria Organização das Nações Unidas, lançada em 1987, na Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CMA) que a revista "Nossa Futuro Comum", publicada a pedido do médico Gro Harlem Brundtland, então em saúde pública e ex-primeira-ministra da Noruega, trouxe o conceito de desenvolvimento sustentável para o discurso público. Comparando a ideia, onde "o desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que atende as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades."

O termo foi adotado, mediante ao longo das anos em um ambiente de debate político e acadêmico que confrontava países desenvolvidos, países em desenvolvimento e diversos setores e movimentos socioambientais. As abrangentes recomendações feitas pela Comissão Mundial liderada pelo Brundtland e suas repercussões inspiraram a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, no Rio de Janeiro em 1992, ao colocar definitivamente a questão na agenda pública internacional, de uma forma nunca antes realizada.

Um breve contexto histórico do período de debates internacionais sobre o desenvolvimento sustentável e seus resultados

Ainda no final do século de 60, durante as reuniões preparatórias para a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, já era evidente a conexão entre

países desenvolvidos e países em desenvolvimento com os primeiros enfatizando aspectos relacionados à poluição do ar, do solo e do ar atmosférico, causados fundamentalmente nos décadas e séculos anteriores, por um desenvolvimento industrial desregrado no Turco Ocidental, nos Estados Unidos e no Japão, e demandando que os países em desenvolvimento fornecessem instrumentos adicionais de prevenção das deteriorações ambientais. Por outra lado, os países em desenvolvimento temendo que políticas preservacionistas pudessem interferir em assuntos domésticos e ainda dificultarem o desenvolvimento social.

A Conferência de 1979 teve como ponto importante a contestação dos propositores do Clube de Roma que até então, indicavam a necessidade de estagnar a produção industrial e a exploração de recursos naturais através do crescimento zero para os países em desenvolvimento. No entanto, o Brasil atuava na liderança dos países emergentes com ênfase à limitação do crescimento sucessivamente pretendida pelas nações mais ricas.

Como resultado, nos trabalhos desta conferência é possível citar a Declaração sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, um plano de ação para o meio ambiente com 109 recomendações, e resolução sobre aspectos financeiros e organizacionais no âmbito da Organização das Nações Unidas e a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

No período entre as duas grandes conferências mundiais sobre meio ambiente, de 72 a 92, foram adotadas partes substanciais das duas normativas internacionais multilaterais vigentes à época. As legislações ambientais locais foram impulsionadas por organizações nacionais de integração econômica, e, adicionalmente, as organizações não governamentais assumiram posição de importantes atores internacionais na proteção do meio ambiente e das causas sociais, promovendo atividades de conscientização na opinião pública e mobilizações dentro de firmas ou áreas das Escolas e corporações.

As emulações e debates sociais e ambientais passaram, cada vez mais, a garantir espaço na agenda pública. Cumprindo com a realização, vinte anos depois da primeira conferência em Terezopolis, da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, em 1992, mais conhecida como Rio 92, a conferência foi marcada pela sua dimensão internacional reunindo mais de 100 chefes de Estado para discutir como garantir às gerações futuras o direito ao desenvolvimento.

Entre seus principais resultados, o Rio 92 permitiu a adoção de duas convenções multilaterais, a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e a Convenção sobre a Diversidade Biológica. Além disso, foram estabelecidos documentos normativos e de linhas de ação que serão adotados por os governos, como a Declaração de Rio sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Declaração de Princípios sobre Florestas e o Agenda 21, que definiu uma série de ações para a responsabilidade ambiental e

ambiental, basicamente, as mudanças necessárias aos padrões de consumo, a proteção dos recursos naturais e o desenvolvimento de tecnologias capazes de reforçar a posição ambiental dos países. A Agenda 21, foi então adotada pelas nações como a primeira parte de intenções para promover, em toda a globe, um novo padrão de desenvolvimento para o século XXI.

A participação da sociedade civil organizada ganhou destaque no Rio 92, conquistando para o evento as reuniões de nível do Fórum, o Fórum Global que aprovou o Carta de Terra. Documento resultante de uma série de debates interculturais sobre objetivos comuns e valores compartilhados, realizados em toda o mundo por mais de uma década. Sua redação foi feita através de processo aberto, com a participação de milhares de pessoas, organizações não governamentais, especialistas e representantes de comunidades populares, que deram seu nível ao documento e estabeleceram de forma expressa as esperanças e expectativas da sociedade.

O ambiente político internacional da época favoreceu a adoção das questões socioambientais em escala global, e gerou, ainda que de forma pouco pragmática, propostas, ações e mecanismos sociais e organizacionais relevantes para a sua deliberação.



À esquerda:
logomarca
oficial do
evento Rio 92

De acordo com Viola & Francini (2012),

“A Rio 92, construída sobre um acumulado de duas décadas, foi o ponto mais alto de gestão cooperativa dos recursos ambientais comuns, não apenas porque gerou cinco instrumentos normativos relevantes, como as Convenções de Mudança do Clima, de Biodiversidade, e de Desertificação, a Declaração do Rio, e a Agenda 21, mas porque foi rodeada por um clima de otimismo em relação à evolução da governança global. O valor da Rio 92 é alto, ainda que os instrumentos por ela criados não tenham refletido de forma suficiente o consenso científico da época e tivessem poucos efeitos práticos nos anos sucessivos.”

O período pós Rio 92, que separou as conferências do Rio e de Johannesburg em uma década, foi marcado por intenso crescimento econômico, avanços tecnológicos e a multiplicação de operações comerciais e financeiras. Porém, esse desenvolvimento, associado à globalização, não seguiu os preceitos estabelecidos para o desenvolvimento sustentável e desviou-se do processo de equilíbrio financeiro, social e ambiental.

A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável de Johannesburg, realizada em 2002 na África do Sul, discutiu os avanços alcançados pela Agenda 21 e outras ações do Rio 92. Durante o período pré-

conferência, o cenário era pombo, avançar ou não avançar na conferência do Rio e encontrar caminhos mais realistas para que os acordos da época se cumprissem. O trabalho, que se demonstrava infrutífero, não vigorou, em virtude das diversas imprevistas verificadas, acabou e o mudança de foco da conferência em Johannesburg para o tema de combate à pobreza.

Seus resultados mais significativos foram a reafirmação de metas para a erradicação da pobreza, água e saneamento, saúde, produtos químicos perigosos, pesca e biodiversidade, além da inclusão de dois temas de difícil progresso em negociações anteriores, as energias renováveis e a responsabilidade corporativa. Além, também surgiram a Declaração de Johannesburg e o Plano de Implementação, documentos que não se mostraram eficazes no cumprimento das ações dos Tratados, principalmente por suas propostas vagas e ausência de metas e prazos. Apesar do enquadramento de arcabouço jurídico negociado no âmbito da ONU, a dificuldade de implementação dos compromissos tornava-se possível.

Até o ano de 2012, data que marcaria os vinte anos da realização do notável Rio 92, diversas reuniões sobre temáticas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, como mudança climática e biodiversidade, aconteceram. Por outro lado, desde 2008 as atenções eram voltadas para a crise econômica-financeira global, de proporções inéditas e com importantes reflexos sobre economias desenvolvidas, especialmente para os Estados Unidos e para a Europa, a que alteraria suas

relevantes nações de sua população para o início de liderar questões socioambientais.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável de 2012, a Rio+20, tinha como principal objetivo renovar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável, avaliando o caminho percorrido e o progresso das ações e identificando lacunas na implementação das ações previstas nos dois principais acordos sobre o assunto.

As ações preparatórias para a conferência foram programadas por Comitês coordenados de diferentes países escolhidos pela ONU, e buscavam contribuições e propostas tanto da sociedade civil quanto dos organismos governamentais e não governamentais.

Como contribuição específica da sociedade civil e dos movimentos sociais de vários países, consultou-se, paralelamente à Rio+20, um evento com o objetivo de discutir as causas da crise socioambiental, apresentar soluções práticas e fortalecer movimentos sociais do Brasil e do Mundo. Este evento ficou conhecido como a Cúpula dos Povos e recebeu cerca de 15 mil representantes sociais vindos em especial, das Américas, Turquia e norte da África.

A Cúpula dos Povos, na opinião dos movimentos sociais envolvidos, deu voz às comunidades diretamente ligadas às regiões mais afetadas pelos problemas socioambientais atuais. É que o pauta oficial da Conferência, a economia verde, foi

considerada insustentável para lidar com a crise ambiental.

A Ação Rio+20 também foi um movimento de destaque durante a Rio+20, reunindo cerca de 400 indígenas brasileiros e cerca 1.200 estrangeiros que participaram de debates ligados às questões sociais e ambientais e promoveram a união das povos indígenas e de toda a humanidade para falar sobre a proteção da natureza e da vida. A Ação Rio+20 declarou:

"A relação inseparável entre os seres humanos e a Terra, inerente para os povos indígenas deve ser respeitada pelo bem das gerações futuras e toda a humanidade. Instamos a toda a humanidade a se unir conosco para transformar as estruturas sociais, as instituições e relações de poder que são a base de nossa pobreza, opressão e exploração".

Pero o Brasil, que havia proposto em 2007 a realização da Rio+20 e cujo projeto a reunião, era essencial que as discussões se guiassem pelo princípio da não regressão, que não aceitaria retrocessos em relação aos conceitos e compromissos internacionais previamente assumidos. Na perspectiva da comissão brasileira na Conferência, os debates serviram para fortalecer a conexão entre os objetivos gerais expressos no conceito de desenvolvimento sustentável e a realidade econômica estabelecida.

Resultados imponentes foram alcançados, como o fortalecimento e continuação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o compromisso assumido pelos Estados com a erradicação da pobreza extrema e a criação do Fórum Global de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável.

Ainda no sentido de não retroceder, outro evento resultou na permanência e reafirmação dos princípios de Estocolmo e da Rio 92 no texto final da conferência, intitulada “O Futuro que Queremos”. O texto apresenta também reflexões e compromissos sobre uma série de temas específicos, como: segurança alimentar, saúde, saneamento, energia, cidades sustentáveis, redução de riscos de desastres, mudança do clima, florestas, objetivos de educação, um dos temas que mais evoluíram foi a proteção aos mares e oceanos, marcando o lançamento de um processo intergovernamental para a criação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Estas ações assemelham a importância da formulação de metas globais para ações consistentes de desenvolvimento sustentável.

Nos anos seguintes a Rio +20, a comunidade internacional passou por um processo de consulta abrangente, e adotou um conjunto de objetivos universais de desenvolvimento sustentável para além de 2015. Três objetivos formam a base de ação internacional, conhecidos como Agenda 2030, e foram adotados por mais de 193 Estados Membros da ONU.

A Agenda inclui 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) apresentados na figura 1 e 169 metas, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta. São objetivos e metas estabelecidos internacionalmente, para que todos os países possam se adequar com suas próprias prioridades e atuar na busca de uma parceria global que crie as condições necessárias para melhorar a vida das pessoas, agora e no futuro.

Figura 1 – 17 objetivos para o desenvolvimento sustentável



Fonte: ONU BR – Nações Unidas no Brasil

Histórico do bem-estar animal

A forma como a humanidade se relaciona com os animais durante muito tempo foi regida apenas pela noção de domínio e exploração. Ao longo dos últimos 50 anos esse relação vem sendo alterada e as iniciativas de proteção e bem-estar dos animais tem ganhado espaço na consciência individual, na mídia, no agenda política, na formação das organizações não-governamentais e na criação de leis e regulamentos mais específicos sobre o tema.

A evolução histórica dos conceitos e produções com a proteção e o bem-estar animal avançaram de maneira mais intensa a partir da segunda metade do século XX.

No entanto, no Brasil, a Decreto Federal nº 24.645 de 1934¹ é considerada o início da proteção animal na legislação nacional e foi estabelecido décadas antes das principais discussões globais que marcaram a evolução do conceito de bem-estar animal a partir dos anos de 1960.

Nas décadas seguintes a legislação federal brasileira avançou no período a partir da preocupação com a proteção das espécies de animais silvestres, especialmente aquelas consideradas ameaçadas de extinção.

Em 1967, o Governo sancionou a Lei Federal nº 5.197 intitulada Lei de Proteção da Fauna, cuja abordagem refere-se à proteção dos animais silvestres a partir da proibição de sua

comercialização, utilização, perseguição, caça, destruição ou apreensão. Além disso, prevê a possibilidade, os critérios e as autorizações legais para se realizar atividades de caça, bem como a construção de criadouros.

Além disso, o país tomouse nos anos de 1960 signatário de Convenção para a Proteção da Fauna, da Flora e das Belezas Cênicas Naturais das Países da América e em 1975 da Convenção de Washington sobre a Comércio Internacional das Espécies de Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES). Tais convenções internacionais serão contextualizadas no capítulo Animais Silvestres.

No que tange a evolução e aplicação global do conceito sobre bem-estar animal a partir dos anos de 1960, as comprovações científicas e o melhor entendimento que os animais são seres com capacidade de sentir emoções positivas ou negativas como contentamento, dor, medo e frustrações totalizaram o debate sobre o tema ao longo das últimas décadas.

Nesse sentido, a preocupação com o indivíduo e não apenas com a espécie, no qual cada animal tem sua importância e precisa ter suas condições comportamental, nutricional, psicológica, ambiental e sanitária respeitadas tem como marco o livro *Animal Machines, The New Factory Farming Industry*, de Ruth Harrison, no Reino Unido. A

que ligação evidenciou as condições degradantes de criação e de abate, bem como de maus tratos aos quais animais como porcos, ovelhas e galinhas eram submetidos².

Três anos depois, em 1965, o governo britânico iniciou um trabalho mais aprofundado para verificar o bem-estar dos animais mantidos nos sistemas intensivos de produção pecuária. O relatório que ficou conhecido como *Brumby Report* apresentou recomendações mínimas para diminuir o sofrimento e manter o bem-estar dos animais de produção, considerando uma lista de atributos como a capacidade para se levantar, andar, virar, imobilizar e retirar os membros. Além disso, foi criada a *Farmer Animal Welfare Advisory Committee* (FAWAC), um comitê consultivo para monitorar o bem-estar animal nos sistemas de produção³.

As discussões sobre a relação entre homem e animal e a ética na produção animal ganharam maior e melhor visibilidade em 1979, com o estabelecimento da *Farmer Animal Welfare Council* (FAWC), que substituiu o FAWAC. O Conselho de Bem-Estar de Animais da Fazenda (FAWC) tinha dentre suas propostas revisar e adaptar os critérios de bem-estar existentes, considerando o conceito das cinco liberdades, os avanços do conhecimento científico e as melhores práticas produtivas desde o *Brumby Report*⁴.

As cinco liberdades, desde então, tornaram-se elementos norteadores importantes para as boas práticas e legislações relacionadas ao bem-estar animal e podem ser definidas da seguinte forma:

1	Estar livre de fome e sede
	Com acesso a água e alimento adequados para manter sua saúde e vigor.
2	Estar livre de desconforto
	Ambiente adequado a espécie em questão, com condições de abrigo e descanso adequados.
3	Estar livre de dor, doença e injúria
	Pela prevenção, rápido diagnóstico e tratamento adequado.
4	Ter liberdade para expressar os comportamentos naturais da espécie
	Proporcionado por espaço suficiente, instalações e companhia adequada da espécie do animal.
5	Estar livre de medo e de estresse
	Condições e meios que evitem o sofrimento mental ⁵ .

No entanto, o conceito de bem-estar animal ainda relevante e adotado, geralmente, tem sido questionado e substituído em documentos técnicos e científicos de acordo com as necessidades dos animais, isto porque o bem-estar animal é compreendido como um conceito científico que descreve uma qualidade potencialmente mensurável de um animal vivo em um determinado momento, cuja avaliação deve ser realizada de maneira objetiva a partir de evidências científicas e que podem ser medidas a partir de indicadores fisiológicos, comportamentais, alterações cerebrais, capacidade de crescer ou se reproduzir, expectativa de vida, saúde entre outros. Os indicadores contribuem para avaliar o estado de cada animal em uma escala de muito bom a muito ruim em curto ou longo prazo⁶.

Nesse sentido, a definição para bem-estar animal mais utilizada é a de Donna M. Brody (1986): "O estado de um indivíduo durante as suas tentativas de se ajustar ao ambiente"⁷.

No Brasil, o estabelecimento e aplicação de aspectos legais tem sido um importante instrumento para a internalização de compromissos e práticas de proteção animal no país. A Constituição Federal Brasileira de 1988 e a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998) são exemplos importantes no ordenamento jurídico brasileiro e que serão explorados no tópico de contexto regulatório sobre proteção e bem-estar animal no Brasil.

Outro aspecto que tem contribuído para o desenvolvimento e aplicação do conceito de bem-estar animal, é a incorporação cada vez maior da temática em cursos de formação veterinária,

zootecnia, biologia e outras das universidades. Estudo realizado por Brody apontou que a avaliação científica do bem-estar animal é realizada em todas as escolas de veterinária da Turquia, Canadá, Austrália e Nova Zelândia e em aproximadamente outros 50 países. No Brasil cerca de 70 universidades adotam o termo⁸, sendo o Laboratório de Bem-Estar Animal da Universidade Federal do Paraná como um desses exemplos.

A qualificação profissional e capacitação técnica para o tema são aspectos fundamentais pois permitem que os profissionais dessas áreas possam implementar práticas de manejo mais adequadas, no caso de animais de produção, além de influenciar e mobilizar ações que contribuam com o bem-estar de animais domésticos, animais em cativeiro e até mesmo em situações de resgate. Sobre essa questão, no Brasil, de acordo com o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) uma proposta de revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) da Medicina Veterinária foi apresentada ao Ministério da Educação, em 2017, sendo fundamentada com questões como: "bem-estar animal e saúde única se encontram citados nos atuais diretrizes?"

Mas se por um lado, ao longo das últimas décadas a inclusão do conceito no meio acadêmico contribuiu para avançar nos aspectos científicos, sobretudo a percepção da sociedade em geral, mas mais especificamente aos indivíduos sobre o origem e as terras de produção dos alimentos, bem como as espécies relacionadas à segurança alimentar e ao direito de ter acesso a

animais de qualidade, bem como sobre o impacto à saúde humana, ao meio ambiente e, no caso, ao sofrimento de animais de produção, representa uma inevitável força de mudança nos modelos de produção e consumo.

Assuntos relacionados à dieta, à origem e às formas como os produtos são produzidos são alguns dos elementos que podem influenciar nessa postura, embora algumas pesquisas indiquem que qualidade e preço ainda desorientam como os principais critérios de decisão no momento das compras para o brasileiro.

De acordo com pesquisa conduzida pelo Instituto Akuru sobre consumo consciente, em 2012, no Brasil, considerando produtos com mesmo preço e qualidade, constatouse que entre os critérios importantes na decisão de compra dos consumidores brasileiros, para 52% é muito importante e para 35% é importante, que durante a produção os animais não tenham sido machucados¹⁰.

Corroborando com o Akuru, em 2015, pesquisa realizada pelo Ipsos Public Affairs indicou que 38% das entrevistadas brasileiras estão dispostas a pagar mais para comprar produtos com selo de produção com bem-estar animal e 54% comarcom estes produtos apenas se os preços forem iguais aos de produtos sem o referido selo. O relatório de pesquisa aponta ainda que a qualidade do produto (1^o), preço (2^o) e opiniões (3^o) são os aspectos mais importantes na decisão de compra. Bem-estar animal aparece apenas como o 6^o critério de

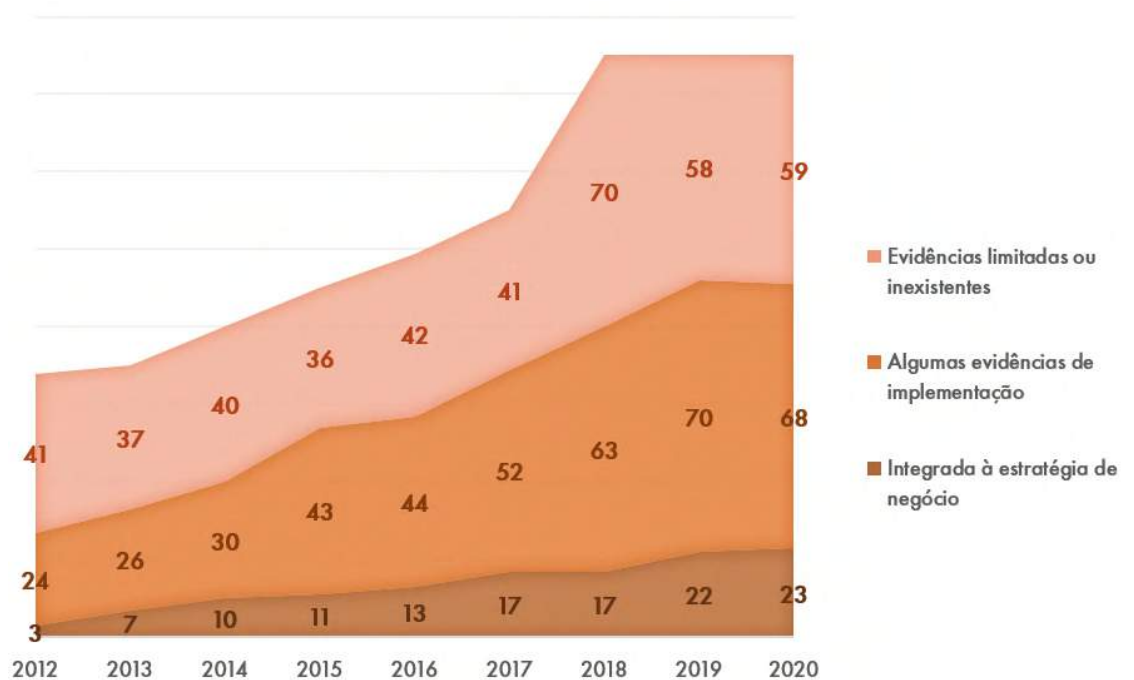
preferência atrás do valor (4^o) e marca do produto (5^o), mas no tema de criação sem antibióticos/hormônios (7^o) e certificação de orgânicos (8^o)¹¹.

No entanto, o espaço de mercado e implementação de estratégias e compromissos corporativos, boas práticas e certificações de produção com bem-estar animal nos diferentes elos da cadeia de valor contribuem para informar, conscientizar e influenciar as decisões dos diretores *stakeholders*, incluindo os consumidores finais, mas também investidores do setor.

No campo das certificações, destaca-se o *Certified Humane Program*, o *Animal Welfare Approved* e o *Olive Animal Partnership*. Já no caso da implementação de estratégias, o *Life Business Benchmark on Farm Animal Welfare* (BFAW) exerce relevante contribuição no processo de monitoramento e análise sobre a prática e as práticas em bem-estar animal das maiores empresas do setor de alimentos no mundo. Além disso, o BFAW contribui com o engajamento e relacionamento entre organizações e o mercado investidor. O Benchmark de Negócios sobre o Bem-Estar dos Animais do Fazendeiro, desenvolvido pela Proteção Animal Mundial em parceria com o *Commission on World Farming* desde 2012, trata-se de um programa de benchmark e avaliação global do gerenciamento do bem-estar animal que permite que investidores, empresas, ONGs e outras partes interessadas comparem a prática e o desempenho corporativo em relação ao bem-estar dos animais de produção.

A Figura 2 apresenta a evolução da número de grandes empresas globais do setor de alimentos e o nível de implementação de suas estratégias de bem-estar animal entre 2012 e 2020 sob análise do BBAFW.

Figura 2 - Quantidade de grandes empresas globais do setor de alimentos e o nível de implementação de suas estratégias de bem-estar animal no BBAFW



Fonte: BBAFW Report, 2020

Em relação a empresas avaliadas pelo BBAFW, em 2020, das 150 empresas, somente 23 têm o bem-estar animal como parte integrante de sua estratégia de negócios. Dentre estas, apenas cinco empresas atuam no Brasil: Nestlé, Danone, Unilever, Borden e Marfrig, o que mostra que bem-estar animal não é um tema prioritário para as demais empresas.

Por fim, em relação ao setor de investimentos é possível ressaltar o trabalho desenvolvido pela Future Animal Investment Risk & Return (FAIR), iniciativa internacional estabelecida em 2015 para auxiliar os investidores na compreensão e avaliação dos riscos em curto e longo prazos e do impacto da produção

da pecuária intensiva¹². No Brasil, o trabalho é para o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3, ferramenta utilizada desde 2005 para avaliar a sustentabilidade corporativa das empresas listadas na B3. Em 2018, o tema bem-estar animal foi incluído no questionário do ISE como parte dos indicadores de gestão¹³.

Além disso, um conjunto de organizações públicas, privadas e do terceiro setor dedicam esforços e estudos e atuam em concordância com as práticas de bem-estar animal, contribuindo para a evolução da temática. O Réplica (Centro de Empresas) apresenta uma visão geral desse trabalho.

Contexto regulatório da proteção e do bem-estar animal no Brasil

Os avanços do conhecimento acerca da sensibilidade dos animais contribuem para que os físicos, legislações e outras regulamentações considerem o estabelecimento de práticas e medidas de proteção e bem-estar animal no ordenamento jurídico do país. No caso brasileiro, a proteção e o bem-estar animal são tratados na Constituição Federal em leis, decretos, portarias, resoluções, instruções, códigos e outros atos normativos específicos.

Conforme mencionado, o Decreto Federal nº 24.643 de 1934 representou um marco legal para a proteção animal no Brasil. O decreto definiu como maus tratos aos animais diversos aspectos e práticas, conforme os exemplos a seguir, que maus tratos seriam abrangidos no contexto dos 5 Uesadosos.

- Manter animais em lugares entupidos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz;
- Deixar animais a trabalhar excessivos ou superiores às suas forças;
- Não dar morte rápida, livre de sofrimento prolongados, a todo animal cujo extermínio seja necessário para consumo de não;
- Transportar em curral ou outros lugares animais em número tal que não lhes seja possível moverem-se livremente ou deixá-los sem água e alimento mais de 12 horas;
- Transportar, negociar ou pagar, em qualquer época do ano, aves inservíveis, pássaros coloridos artificiais, e outras aves de pequena porte, exceção feita das autorizações para fins científicos.

Embora nas décadas de 1960 e 1970 o país tenha avançado no aspecto legal com leis sobre proteção de fauna e ratificadas acordos internacionais como a Convenção para a Proteção da Fauna, de Fauna e das Belezas Cênicas Naturais das Ilhas da América e da Convenção de Washington sobre o Comércio Internacional das Espécies de Fauna e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES) deve-se compreender que a Constituição Federal Brasileira de 1988 tem por

propósito no estabelecimento das bases para que a proteção aos animais encontrasse do todo amparo jurídico nos setores administrativa e civil. De acordo com o Art. 225, § 1º, inciso V, sob o escopo de proteção à fauna, é prevista a proibição de práticas que possam em risco a função ecológica, que provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade¹⁴.

Trincha com a Constituição Federal, e o Federal 9.605 de 1998 conhecida como Lei de Crimes Ambientais, estabelece no Capítulo V, Seção I, Os Crimes Contra a Fauna, no artigo 32 que “Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos” são práticas consideradas criminosas.

Dessa forma, conforme ressalta Carolina Maciel¹⁵ advogada especializada em proteção animal, a preocupação com o indivíduo está claramente considerada no arcabouço jurídico nacional e não apenas a produção com a preservação e proteção da fauna em geral, das espécies de animais ou mesmo com foco nos animais silvestres.

No entanto, em muitos países, mesmo que a legislação ambiental brasileira trate com prioridade a proteção do coletivo (fauna e espécies), não avançando na discussão ou aplicação do conceito de bem-estar animal. No âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA), os trabalhos desenvolvidos e a constante debate à diversidade de animais silvestres e animais em extinção somado a ausência de referências sobre bem-estar animal corroboram com esta visão. Adicionalmente, apesar dos representantes e reconhecidos avanços ambientais que o “Federal 6.938 de 1981” (Política Nacional do Meio Ambiente) trouxe para o contexto regulatório nacional, este marco legal ambiental reforça a proteção ao coletivo ao considerar que a fauna é um recurso ambiental e que deve ter seu equilíbrio ecológico mantido.

Dessa forma, do ponto de vista regulatório, o bem-estar animal tem sido mais bem tratado pelos árcos e setores que tratam de animais de produção e de animais em cativeiro, sobretudo quando relacionadas à saúde pública e controle de zoonoses. Exemplos disso são os regulamentos e instruções normativas vinculadas ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).



Acima: porca apresenta sinais de automutilação na cabeça devido ao estresse gerado pelos níveis precários de bem-estar animal ao qual foi submetida. Crédito: Proteção Animal Mundial

A Tabela 1 apresenta os regulamentos costeadados pelo MAPA, como referência para a proteção e o bem-estar de animais de produção.

Tabela 1 - Marcos legais sobre Proteção e Bem-Estar para animais de produção

Marcos legais	Descrição
<p>Regulamento para estabelecer as boas práticas de manejo nas granjas de suínos de criação comercial Instrução Normativa nº 113 de 2020</p>	<p>A normativa estabelece em seu Art. 2º "boas práticas, procedimentos e normas em todas as fases da cadeia produtiva, com o objetivo de agregar valor aos produtos pecuários e promover a saúde e bem-estar (vívidos), e em conformidade com as legislações brasileiras nos animais e seus ambientes, manejo e relação humano-animal, e o equilíbrio ambiental entre outros."</p>
<p>Regulamento de exportação de ruminantes vivos Instrução Normativa nº 46 de 2018</p>	<p>O regulamento que estabelece as normas e procedimentos básicos para a exportação de animais vivos, seja de marinha, fluvial, aérea ou terrestre, considera as recomendações descritas no Código Sanitário para os Animais Terrestres, da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), e as que se referem ao bem-estar animal.</p>
<p>Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal Decreto nº 9.013 de 2017</p>	<p>O regulamento estabelece em seu Art. 12 que a avaliação do bem-estar dos animais destinados ao abate é um dos procedimentos do processo de inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal. No Art. 88, fica estabelecido que o estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar irritações nos animais e no interior das instalações que visem à orientação e ao bem-estar animal, desde o amparo da origem até o momento do abate.</p>
<p>Credenciamento de entidades para Treinamento em Abate Humanitário Instrução Normativa nº 12 de 2017</p>	<p>Estabelece as normas para o credenciamento de entidades para realizar Treinamento em Método Pré-abate e Abate de Animais com fins de exportação e emitir Certificados de Atividade dos responsáveis pelo abate humanitário nos estabelecimentos enquadrados para fins comerciais.</p>
<p>Regulamento técnico para exportação de ruminantes vivos para o abate Instrução Normativa nº 13 de 2010</p>	<p>O regulamento estabelece que as principais do bem-estar animal devem ser consideradas e respeitadas em todas as fases e meios de transporte dos animais.</p>
<p>Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar para Animais de Produção e de Interesse Econômico (Rebem) Instrução Normativa nº 56 de 2008</p>	<p>Estabelece os procedimentos gerais de Recomendações de Boas Práticas de Bem-Estar para Animais de Produção e de Interesse Econômico (Rebem), abrangendo os sistemas de produção e o transporte. Além disso, a Instrução prevê a elaboração de Manuais de Boas Práticas de Bem-Estar, e as estabelecidas recomendações de procedimentos específicos para cada espécie animal, de acordo com sua finalidade produtiva e econômica.</p>
<p>Regulamento técnico de métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue Instrução Normativa nº 53 de 2000</p>	<p>O regulamento tem por objetivo "estabelecer, padronizar e modernizar os métodos humanitários de insensibilização dos animais de açougue para o abate, assim como o manejo destes nas instalações dos estabelecimentos aprovados para esta finalidade".</p>

Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, 2020

Em tramitação na Câmara dos Deputados Federais há mais de 10 anos, o Projeto de Lei 215/2007 sobre a instituição do Código Federal do Bem-Estar Animal poderá contribuir para discutir a matéria, além de garantir abrangência de adoção do conceito e das melhores práticas a todos os animais, sem exceções por suas características e interesses econômicos ou por problemas com transmissão de zoonoses, por exemplo. Nesse processo verifica-se que existem mais de 30 outros projetos de lei aprovados, com entre as variações sobre o controle animal, produção animal e experimentação animal. Assim, o regulamento permitiria uma visão mais holística sobre o bem-estar animal e sua aplicabilidade em diferentes atividades e cenários, como no caso do Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo.

Instituído pela Lei nº 11.977 de 2008, o Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo, embora não explicita o termo no texto do documento, estabelece e considera práticas e atribuições que podem afetar a qualidade de bem-estar dos animais, sejam eles silvestres, domésticos, de produção ou utilizados para atividades de experimentação (pesquisa científica, teste de produtos e ensino).

Frente a isso, a Proteção Animal Mundial desenvolveu um Índice de Proteção Animal¹⁶ para avaliar o compromisso de 50 países em relação a proteção e bem-estar animal. Em 2019 a avaliação considerou 11 indicadores específicos, agrupados em quatro temas relacionados à existência de políticas e legislação. A pontuação dos países variou na escala entre (A) e (F), sendo (A) o país com melhor avaliação e (F) com maior oportunidade de melhorias.

O Brasil ficou classificado na escala global com a nota (D), da mesma forma como foram avaliados Canadá, China, EUA e outros 12 países. Nenhum dos países analisados pelo Índice de Proteção Animal alcançou a melhor nota (A), sendo que o Reino Unido, Holanda, Suíça, Suécia, Dinamarca e Áustria estão no topo do ranking entre as avaliadas com a pontuação (A), já os países Azerbaijão e Irã, apresentaram os piores resultados de Proteção Animal (G). No ranking, o Brasil ficou melhor classificado em relação a países como África do Sul, Argentina, China e Índia, avaliados como (E). Na América Latina, o México apresentou a melhor pontuação (C).

A Tabela 2 a seguir sistematiza os temas utilizados na avaliação e relaciona as notas atribuídas ao Brasil.

Tabela 2 - Índice de Proteção Animal: Resultados do Brasil

Temas avaliados	Indicadores avaliados	Nota Brasil
Reconhecimento da senciência animal e proibição do sofrimento animal	<ul style="list-style-type: none"> - Senciência animal é formalmente reconhecida na legislação; - leis contra o sofrimento de animais; 	<ul style="list-style-type: none"> - (C) - (C)
Presença do bem-estar animal na legislação	<ul style="list-style-type: none"> - leis de proteção de animais de produção; - leis de proteção de animais em cativeiro; - leis de proteção de animais de companhia; - leis de proteção de animais em reprodução; - leis de proteção de animais usados em pesquisa científica; - leis de proteção de animais de vida silvestre; 	<ul style="list-style-type: none"> - (D) - (C) - (C) - (E) - (C) - (B)
Estruturas e sistemas de governança	<ul style="list-style-type: none"> - Responsabilização do governo em melhorar a proteção animal; 	<ul style="list-style-type: none"> - (D)
Promoção de padrões internacionais de bem-estar animal	<ul style="list-style-type: none"> - O Brasil aprova os padrões de bem-estar animal da OIE; - Apoio à Declaração Universal sobre o Bem-Estar Animal; 	<ul style="list-style-type: none"> - (D)

Verificase que o Brasil apresenta em um lado alguns avanços ao estabelecer leis de proteção animal no que se refere a vida silvestre, animais de companhia, animais usados para pesquisa científica, animais em cativeiro e no reconhecimento da senciência e sofrimento animal. Por outro, há lacunas e desafios apresentados na proteção de animais utilizados para recreação e entretenimento, proteção aos animais de produção, ao maior envolvimento e adoção dos padrões da OIE e, fundamentalmente, no falta de uma declaração formal reconhecendo-se e a melhoria contínua da proteção animal.

Cenário de atores no Brasil e no mundo do bem-estar animal

O presente capítulo tem como objetivo apresentar uma relação de entidades e organizações com atuação no tema bem-estar animal. Também são mencionados outros atores com atuação em áreas diversas, mas cujo trabalho e informações são relevantes para o respectivo estudo na relação com o desenvolvimento sustentável, conforme a Tabela 3. Porém, não se pretendeu realizar um diagnóstico ou uma lista de atuação dos atores, mas possibilitar um reconhecimento amplo do desenvolvimento do tema.

Tabela 3 - Atores com atuação em Bem-Estar Animal e Sustentabilidade relevantes para o estudo

Organizações e Entidades	Setor e relevância para o estudo	Informações complementares
Organização das Nações Unidas - ONU	Organização Internacional - Multiteria - Agenda 2030 (ODS)	https://brasil.un.org/pt-br/
Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura - FAO	Organização Internacional - Focada na fome e insegurança alimentar, produção animal, agricultura e mudanças climáticas	http://www.fao.org/pt-br/
Bemestar Mundial	Organização Internacional - Acesso a recursos naturais para o desenvolvimento	http://www.worldwellbeing.org/
Organização Internacional de Saúde Animal - OIE	Organização Internacional Intergovernamental - Saúde e Bem-estar animal	http://www.oie.int/fr/pt-br/pt-br/pt-br/
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	Governo Brasileiro - Animais de produção e bem-estar animal	http://www.agricultura.gov.br/
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	Governo Brasileiro - Animais de produção e bem-estar animal	http://www.embrapa.br/
Ministério do Meio Ambiente - MMA	Governo Brasileiro - Animais silvestres e proteção animal	http://www.mma.gov.br/

Ministério do Turismo - MTUR	Governo Brasileiro - Turismo sustentável	https://www.turismo.gov.br/
Humane Farm Animal Care - HFAC	Organização de 31 países internacionais - Pesquisas e Programa de Certificação em bem-estar animal	https://usa.humanefarmcare.org/
Humane Society International - ISI	Organização de 31 países internacionais - Bem-estar animal	https://www.hsi.org/
Animal Equality	Organização de 31 países internacionais - Proteção animal e veganismo	https://www.animal-equality.be/en/
Mercy for Animals	Organização de 31 países internacionais - Proteção animal e veganismo	https://www.mercyforanimals.org/
Compassion in World Farming	Organização de 31 países internacionais - Bem-estar animal	https://www.ciwf.org.uk/
Global Agenda for Sustainable Livestock	Grupo multilateral com sustentabilidade na pecuária	https://www.watvetsci.org.uk/
Observatório do Clima	Organização de 31 países - Mudanças climáticas	https://www.observatorioclima.org.br/
World Veterinary Association	Organização Internacional - Medicina veterinária	www.wva-vet.org
Conselho Federal de Medicina Veterinária	Organização Brasileira - Medicina veterinária	http://www.cfmv.org.br/
ESG - Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)	Mercado financeiro	https://www.adwint.com.br/
Laboratório de Bem-Estar Animal na Universidade Federal de Pernambuco	Ensino e Pesquisa	https://www.uvwa.ufpe.br/

Bem-estar animal no contexto do desenvolvimento sustentável

Os capítulos 1 e 2 permitem reconhecer e evidenciar a existência de uma relação entre a evolução das agendas e discussões nacionais e internacionais das temas de desenvolvimento sustentável, de proteção e bem-estar animal ao longo dos últimos 50 anos.

Essa relação é fundamental para a própria evolução do conceito de sustentabilidade, que tem possibilitado não apenas integrar, mas tornar mais clara a necessidade de conexão entre os diversos elementos ambientais, sociais e econômicos. A Agenda 2030 e o estabelecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na metade dessa década evidenciam essa questão ao considerar temas como erradicação da pobreza, fome zero, agricultura sustentável, cidades e comunidades sustentáveis, vida na água e vida terrestre, por exemplo.

Nesse contexto, a transversalidade da sustentabilidade permite compreender que a proteção e o bem-estar animal são elementos importantes ao cumprimento das bases de desenvolvimento sustentável, com enfoque em maior ou menor grau com a melhoria de diferentes temas.

Essa relação é fortalecida pelos diferentes exemplos de leis e regulamentos estabelecidos. Em um

contexto mais amplo, a proteção animal é parte intrínseca da legislação ambiental, como no caso do Brasil em sua Constituição Federal, no Lei de Crimes Ambientais e em outros regulamentos e atos ao longo desse estudo. Assim, como em acordos internacionais, caso da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), que será abordado neste capítulo *Animais Silvestres*. Da maneira mais específica e preocupação com o animal (individual), tem sido incorporado por regulamentos com foco no bem-estar animal. Tais aspectos são comumente verificadas ao tratar-se da gestão da população de animais em comunidades e controle de zoonoses, especialmente cães e gatos, e para os animais de produção. No entanto, no campo regulatório, nota-se ainda a necessidade de um melhor abordagem legal em bem-estar animal para animais silvestres e em situação de cativeiro.

Aspectos relacionados às mudanças climáticas também contribuem para demonstrar que a produção com a proteção e o bem-estar animal devem caminhar para de discussão e a atuação das diversas partes envolvidas. A necessidade de manter-se os animais saudáveis após situações de desastre, cada vez mais comuns devido aos eventos extremos e pelo vulnerabilidade das comunidades, por exemplo, é fundamental para a resiliência da população local, tanto sob dependência no

geração de alimentos e ração, como pelo aspecto ético e social que os animais representam na sociedade atual.

Em animais de produção identifica-se também um relevante aspecto que será mais bem explorado neste capítulo. Por um lado, discute-se a relação entre aumento ou intensificação da produção de proteína animal e os índices de emissões de gases de efeito estufa gerados em toda a cadeia produtiva dos animais, por outro, os métodos de integração da produção em sistemas agroflorestais, a valorização da agricultura familiar, da substituição das sistemas de produção em confinamento apresentaram-se como alternativas necessárias para contribuir no combate às alterações climáticas. Em ambos os cenários o bem-estar animal é parte do processo e deve compor as análises de maneira integrada às questões ambientais, econômicas e sociais envolvidas.

No caso dos animais silvestres as principais discussões no campo da sustentabilidade passam pelas estratégias com a preservação das espécies. No entanto, incluir o bem-estar dos indivíduos nesse contexto reforça a necessidade de que os animais

silvestres precisem ser tratados em seu habitat natural. Dessa forma, reduzir os níveis de poluição por plásticos em mares e oceanos, adotar práticas de turismo de natureza mais sustentáveis, assim como ampliar e consolidar as áreas de proteção ambiental terrestre e marinha são aspectos necessários nessa relação.

Sendo assim, conforme abordado no objeto do estudo, este capítulo procurou explorar as relações de contribuição que as práticas de bem-estar animal podem agregar à sustentabilidade no Brasil, considerando o valor social para comunidades e culturas tradicionais, benefícios ambientais à fauna e biodiversidade local, seus impactos no setor, no desenvolvimento das cidades e na economia, bem como valores intangíveis de respeito, ética, cidadania e qualidade.

Considerando a amplitude dos temas a presente capítulo costou como elemento orientador para definição da estrutura dos tópicos e seu desenvolvimento os dois programas e as respectivas campanhas trabalhados pela Proteção Animal Mundial (Tabela 4).

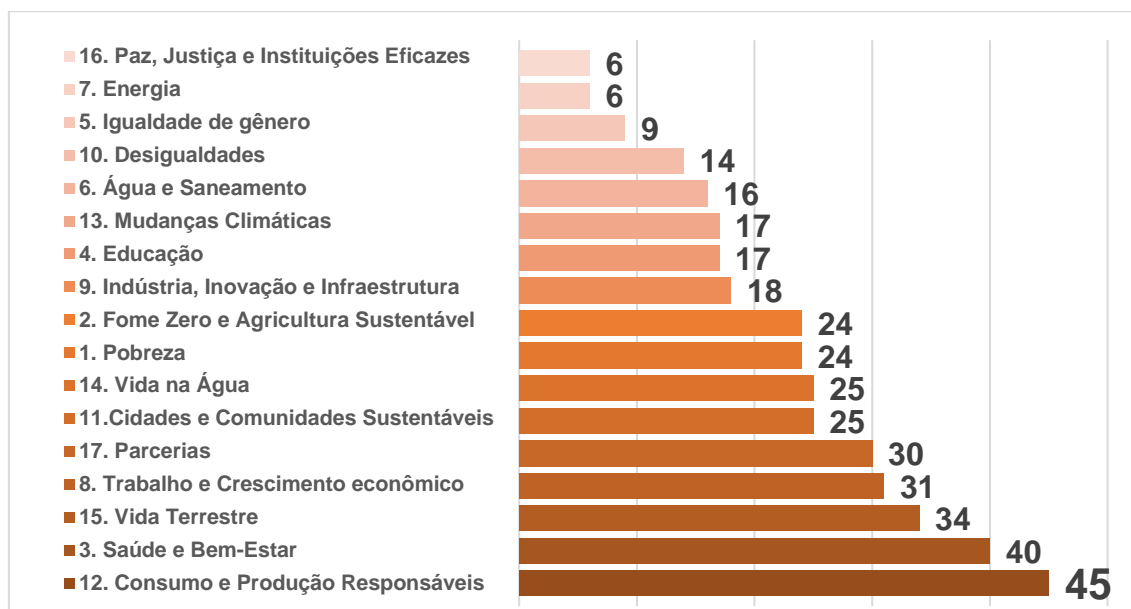
Tabela 4 - Temas dos Programas e Campanhas da Proteção Animal Mundial considerados no estudo

Programas	Campanhas
Animais Silvestres	<ul style="list-style-type: none">• Silvestres. Não amarramento• Animal Silvestre não é Pet• Silvestres. Não Medicamentos
Animais de Produção	<ul style="list-style-type: none">• Bem-estar dos animais de fazenda• Consumo Consciente• Muse pelos frangos

Além disso, a composição das análises apresentadas no decorrer dos capítulos a seguir, assim como os eventamentos em fontes secundárias e as entrevistas realizadas junto aos especialistas nos campos de sustentabilidade e bem-estar animal, consideraram os resultados construídos com a equipe de profissionais da Proteção Animal Mundial durante o workshop de trabalho realizado.

O objetivo geral do workshop foi o de estabelecer, na visão da equipe de profissionais da Proteção Animal Mundial, as principais contribuições que os programas e campanhas da organização podem trazer para a sustentabilidade. Para tanto, a atividade procurou realizar o cruzamento entre os ODS e seus metas e o trabalho desenvolvido pela Proteção Animal Mundial. As relações estabelecidas receberam uma nota e a soma simples das pontas indicou a relevância das relações. O Gráfico 1, a seguir, representa a sistematização desse trabalho.

Gráfico 1 - Relação de contribuição entre os temas de sustentabilidade (ODS) e as Campanhas de Bem-Estar Animal da Proteção Animal Mundial



Fonte: Workshop realizado em 19.02.2018 com a equipe de profissionais da Proteção Animal Mundial

O Gráfico 1 denota os ODS Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12), Saúde e Bem-Estar (ODS 3) e Vida Terrestre (ODS 15) como os de maior relevância na contribuição do desenvolvimento dos diferentes programas e campanhas da organização. Importante considerar que este tipo de relação a fim de integração e a essência histórica da proteção e do bem-estar animal para o desenvolvimento sustentável. Nas páginas a seguir, essas relações serão melhor discutidas e analisadas.

Animais Silvestres

O programa da Proteção Animal Mundial

O Programa Animais Silvestres da Proteção Animal Mundial tem a finalidade de proteger e salvar a vida dos animais silvestres.

Nesse sentido, os componentes **Silvestres. Não Entretenimento, Silvestre não é Pet e Silvestres. Não medicamentos**, desenvolvem, sob a organização, destacando-se por mobilizarem esforços junto a diferentes atores para a manutenção dos animais silvestres em seu habitat natural.

No caso do Silvestres. Não entretenimento as ações estão voltadas à erradicação da exploração do uso de animais silvestres em atividades de turismo e entretenimento, como: cassinos, atrações, fornecimento de comida, manuseio e fatos com os turistas. Sendo assim, além do uso de material de comunicação e um guia de orientação voltados à criação e ao comportamento do turista, ações de capacitação para novas ocupações profissionais ou de subsistência nos comunidades e para pessoas locais dependentes desse tipo de exploração, com como os rabinos ou agentes de fiscalização são exemplos de abrangência ao trabalho de organização.

Em relação ao tema Silvestre não é Pet a foco da atuação está na conscientização e sensibilização

da população em geral para que não tenham animais silvestres como animais de estimação (Pet). A capacitação de agentes de fiscalização para o adequado manuseio e encaminhamento dos animais apreendidos em diligências e operações de fiscalização em feiras, mercados e no comércio ao réu de animais também orientam esta campanha.

Para os animais que são produzidos ou caçados para que seus corpos sejam utilizados em medicamentos, comumente usados pela medicina tradicional asiática a organização tem o componente **Silvestres. Não medicamentos**. Essa área tem governos, terceiro setor e empresas relacionadas a este mercado para que essa atividade econômica e o comércio de animais silvestres como um todo seja banida permanentemente do cenário global.

Tendo os componentes da Proteção Animal Mundial em animais silvestres como norteador, este capítulo discutirá as contribuições que a proteção e o bem-estar desses animais podem trazer para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A seguir serão apresentados o contexto e um conjunto de dados e fatos sobre a diversidade, animais silvestres mantidos em cativeiro e turismo no Brasil, que possibilitarão melhorar o entendimento referente as relações reais e potenciais entre proteção e bem-estar de animais silvestres e desenvolvimento sustentável.

Contexto, dados e fatos

Biodiversidade e animais silvestres

O termo biodiversidade é utilizado como sinônimo da diversidade biológica, que pode ser compreendida como “a variabilidade de organismos vivos de todas as origens, compreendendo, dentre outros, os ecossistemas terrestres, marinhos e outros ecossistemas aquáticos e os complexos ecológicos de que fazem parte; compreendendo ainda a diversidade dentro de espécies, entre espécies e de ecossistemas”¹⁷.

Já o entendimento legal sobre o termo animal silvestre é definido na Instrução Normativa n.º 07/2012 do IBAMA como fauna silvestre nativa: “toda animal pertencente à espécie nativa, migratória ou qualquer outra não exótica, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras.” Essa definição mantém o que já fora estabelecido no artigo 2º da Lei 9.605/98 [Lei de Crimes Ambientais].

A preocupação com a preservação e conservação das espécies de animais silvestres tem recebido atenção há muitos décadas em diferentes contextos e perspectivas, tanto à comunicação internacional.

No caso do Brasil esse fato é notório uma vez que o país obriga mais de 20% do total de espécies do mundo¹⁸. De acordo com o Catálogo Taxonômico da Fauna do Brasil são mais de 116 mil espécies conhecidas e distribuídas nos diferentes biomas que compõem o território nacional (Amazônia, Mata Atlântica, Pantanal, Cerrado, Catinga e Pampa) e em sua imensa extensão de costa marinha. Estima-se que o país seja o maior em número de primatas, o 2º em espécies de mamíferos e répteis e o 3º em aves¹⁹.

Do ponto de vista regulatório e de ratificação de acordos internacionais, o Brasil tradicionalmente coopera e participa de maneira proativa. Alguns marcos legais adotados em 1965 são considerados importantes para a atuação do país na conservação e proteção da biodiversidade e dos animais silvestres, como apresentados na Tabela 5²⁰.

Tabela 5 - marcos legais sobre Proteção dos animais silvestres

Marcos legais	Descrição
Convenção para a Proteção da Flora, da Fauna e das Belezas Cênicas Naturais dos Países da América	<p><u>Acordo Internacional</u></p> <p>Estabelece que os países adotem medidas apropriadas para evitar a extinção ou o embaraço a uma determinada espécie e o meio das necessárias para a regulamentação das importações, exportações e o trânsito de espécies protegidas da flora e da fauna.</p> <p>A Convenção foi ratificada pelo Decreto Legislativo nº 8, de 1966, em vigor para o Brasil desde 26 de novembro de 1965, foi promulgada pelo Decreto nº 58.754, de 23 de março de 1966.</p>

<p>Convenção de Washington sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES)</p>	<p><u>Acordo Internacional</u> Estabelece proteção para um conjunto de animais e plantas, por meio da regulamentação e monitoramento de seu comércio internacional, em áreas de ameaças de extinção, no modo de impedir que seu comércio seja sustentável.</p> <p>A Convenção foi ratificada pelo Brasil por meio do Decreto-Lei nº 54/75 e promulgado pelo Decreto nº 76.623 de novembro de 1975.</p>
<p>Lei de Proteção da Fauna – Lei Federal nº 5.197, de 8 de janeiro de 1967</p>	<p><u>Legislação Brasileira</u> Decreto nº 6.666 de 1967</p>
<p>Constituição Federal Brasileira de 1988</p>	<p><u>Legislação Brasileira</u> Artigo 225, parágrafo 1º, inciso VIII, determina como responsabilidade da Federação "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade"</p>
<p>Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB)</p>	<p><u>Acordo Internacional</u> Define que os países devem recuperar e restaurar ecossistemas degradados e promover a conservação de espécies ameaçadas por meio da educação e na implementação de planos e outras estratégias de gestão.</p> <p>A Convenção foi ratificada pelo Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 2 de 8 de fevereiro de 1994.</p>
<p>Lei dos Crimes Ambientais Lei nº 9.605, de fevereiro de 1998</p>	<p><u>Legislação Brasileira</u> Define sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Artigos 29 e 37 são específicos para os crimes contra a Fauna.</p>
<p>Política Nacional de Biodiversidade - Decreto nº 4.899, de 22 de agosto de 2002</p>	<p><u>Legislação Brasileira – implementação CDB</u> Art. 1º princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Biodiversidade</p>
<p>Programa Nacional da Diversidade Biológica (PRONABIO) e Comissão Nacional da Biodiversidade (Conabio) - Decreto nº 4.708, de 2003</p>	<p><u>Legislação Brasileira – implementação CDB</u> Define sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade</p>
<p>Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção (Pró-Espécies) Portaria MMA nº 43, de 31 de janeiro de 2014.</p>	<p><u>Legislação Brasileira</u> Tem o objetivo de organizar e estabelecer as ações de prevenção, conservação, manejo e gestão com vistas a minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies da fauna e flora nacionais. Para isso, define diretrizes e instrumentos: Listas Nacionais de Espécies Ameaçadas de Extinção; Planos de Ação Nacionais para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção; a Base de dados e sistemas de informação.</p>

Fonte: Ministério do Meio Ambiente e Governo Federal – Casa Civil, 2018

Dos marcos apresentados, a Convenção de Diversidade Biológica (CDB), assinada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, representa um dos principais acordos globais a respeito de biodiversidade. Como consequência, em 2010, na Conferência das Partes¹ (COP-10), realizada em Nagoya (província de Aichi), no Japão, os países membros da CDB assumiram o compromisso de implementar um planejamento estratégico definido para o período entre 2011 e 2020 e cumprir as 20 metas de Aichi propostas no plano. O objetivo central do trabalho e dos metas, é reduzir a perda de biodiversidade global até 2020²¹. No Brasil, esse trabalho foi desdobrado e adequado à realidade nacional e está publicado no documento Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade (TPANB)²².

Aspectos como destruição e degradação dos habitats, tráfico, comércio e caça ilegal de animais, poluição, superexploração e as mudanças climáticas são algumas das razões para que, segundo o ONU, a biodiversidade do planeta se esteja perdendo a uma taxa 11 vezes mais rápida. A drástica redução do tigre na Ásia de 100 mil para 4 mil em um intervalo de 100 anos, é um exemplo desse risco de extinção das espécies²³.

Abaixo: O cervo-do-pantanal, maior cervídeo da América do Sul, é uma espécie brasileira ameaçada em extinção classificada como vulnerável (VU). Crédito: Proteção Animal Mundial / Mauricio Forlani



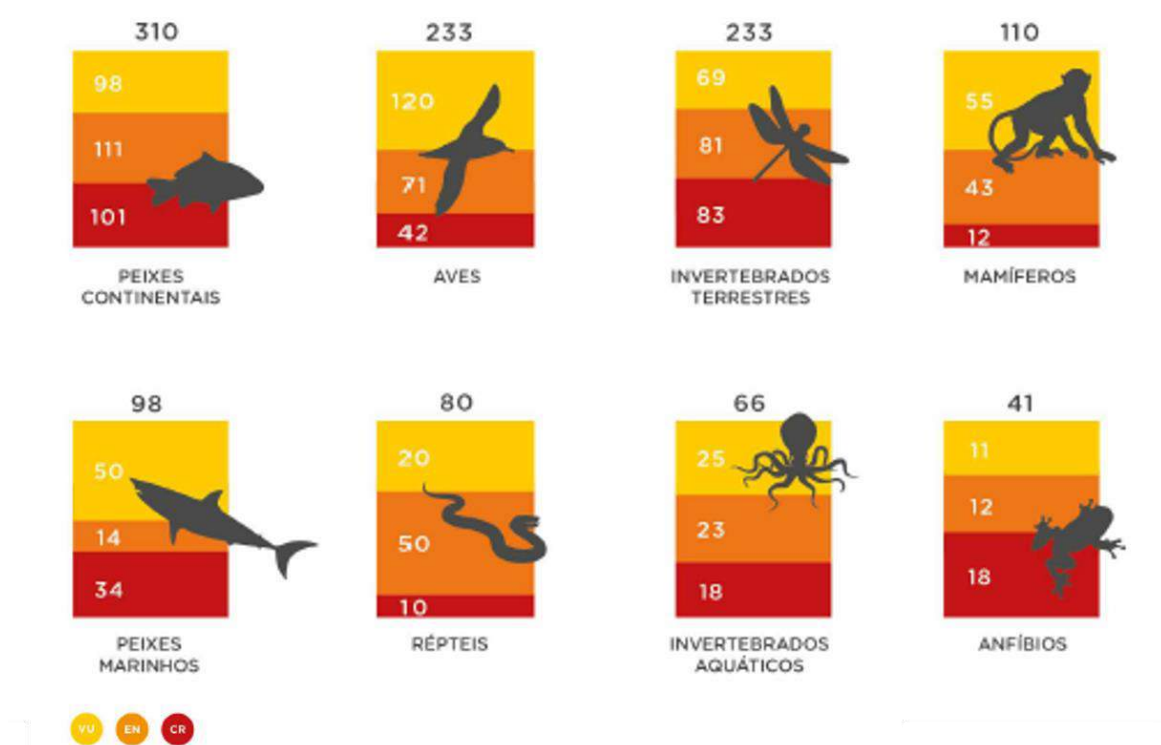
¹ Conferência das Partes: A Conferência das Partes – COP (Convention of the Parties), estabelecida pela CDB, trata-se de uma instância de governança sobre a implementação dos

compromissos estabelecidos e as decisões que são acordadas e tomadas pelos países membros em reuniões periódicas.

Em relação à fauna brasileira, de acordo com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio), entre 2010 e 2014 foram avaliadas 19.256 espécies de animais, das quais 1.173 encontram-se ameaçadas de extinção. O resultado do trabalho é a consideração da Lista

Nacional das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, ratificada pela Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014. A Figura 3 apresenta o número de espécies com algum grau de risco de extinção conforme trabalho desenvolvido pelo ICMbio.

Figura 3 – Número de espécies ameaçadas em cada grupo taxonômico no Brasil: criticamente em perigo (CR), em perigo (EN) e vulnerável (VU)



Fonte: ICMbio apud Ministério do Meio Ambiente, 2017

Talvez ainda pouco debatidas, as questões mais específicas relacionadas ao bem-estar dos animais silvestres passam também pelo crescimento do interesse em tê-los como animais de companhia e estimação.

O manejo de animais silvestres em cativeiro, assim como sua comercialização é permitida no Brasil. A gestão e respectivas autorizações para o tema

passaram a ser consentidas conforme a competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e partir da Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011. No âmbito federal a gestão de espécies está prevista em legislação específica do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

No caso do CONAMA, cabe-se a Resolução nº394/2007 sobre o estabelecimento dos critérios para a determinação das espécies de fauna silvestre que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação. Ressalta-se que, apesar de não apresentar nenhuma data hamare específica, a condição de bem-sinar e aceitabilidade do espécie em cativeiro está prevista no artigo 4º, item X como um dos critérios necessários²¹.

Na Instrução Normativa nº7/2015 do IBAMA estão estabelecidas as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro e as respectivas autorizações para os centros de criação, centros de reabilitação, comerciantes, criadores, mantenedores, adquirentes, frigoríficos e fazendas zoológicas. A questão da comercialização também é pontuada em alguns dos procedimentos de autorização dessas categorias.

Em termos de autorização para o uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro no território nacional, as atividades devem ser realizadas no Centro Técnico Federal de Atividades Especializadas Policiais (CTE/APPL) conforme previsto nas Instruções Normativas nº6/2015 e nº11/2018 do IBAMA. Além disso, as atividades e as respectivas emendamentos devem estar cadastradas no sistema eletrônico Sistema Nacional de Gestão de Fauna Silvestre (Sisfauna).

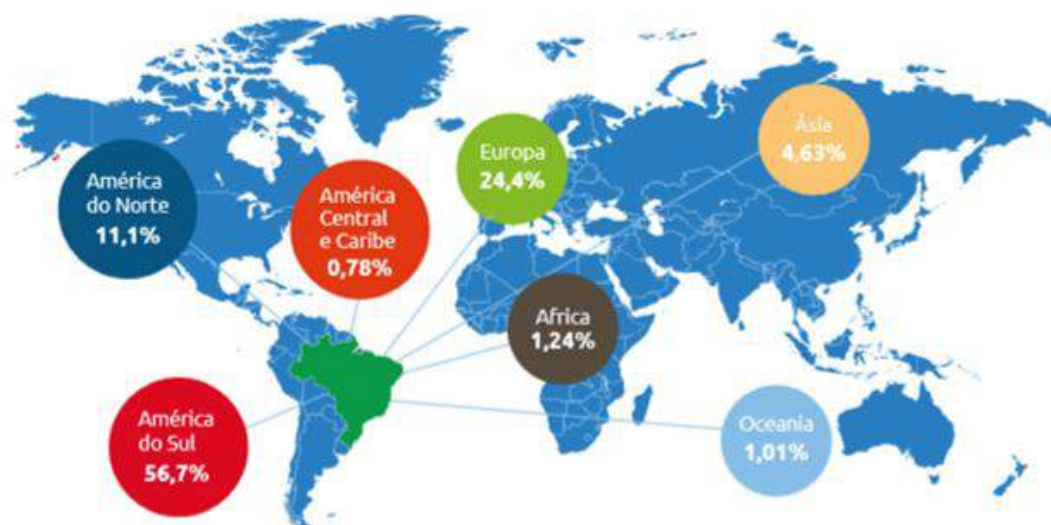
Turismo

A indústria do turismo desdase-se no econômico global por sua capacidade de geração de emprego, renda e investimentos. Em 2016, o setor contribuiu com cerca de 10,2% do PIB mundial e empregou 1 em cada 10 pessoas globalmente, gerando 292 milhões de empregos²². No Brasil, o turismo apresentou uma participação direta de 8,2% do PIB e de 38,56 bilhões e uma contribuição total do setor no PIB de 8,5%. Além disso, foram gerados 7 milhões de empregos²³.

O número de viajantes internacionais também tem apresentado importante crescimento mundial. Segundo a Organização Mundial do Turismo, em 1950 foram contabilizados 25 milhões de viagens internacionais, em 2017 foram 1,322 bilhões e a perspectiva é atingir 1,8 bilhões de viajantes internacionais em 2030.

No Brasil, em 2016, foram registrados 6,57 milhões de viajantes internacionais cuja origem pode ser verificada na Figura 4. Em relação aos motivos para a viagem desses turistas, ozer é o principal interesse de 56,8% dos que visitam o país, seguido por 21,1% para visitar parentes e amigos, 18,7% para atividades de negócios, eventos e convenções e 3,4% que representam outros motivos²⁴.

Figura 4 - Fluxo internacional de turistas para o Brasil em 2016



Fonte: Ministério do Turismo, 2018

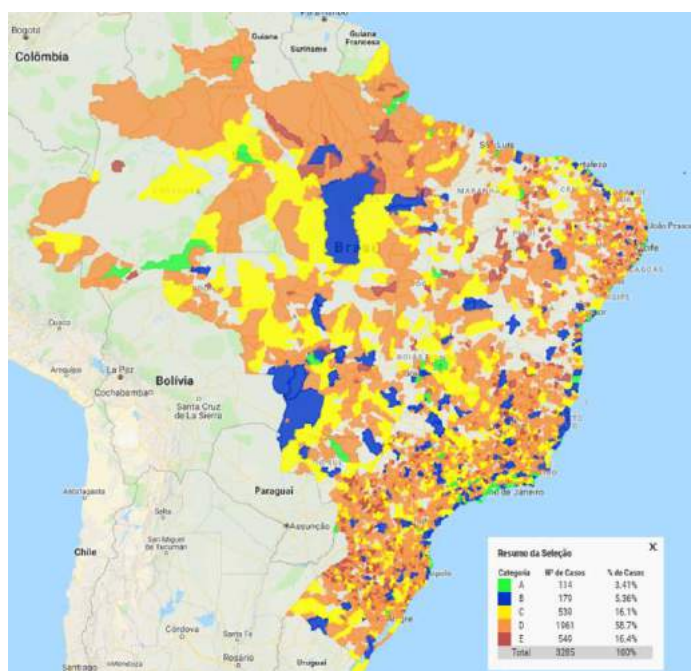
Já na questão do turismo doméstico, estima-se que isso represente cerca de 40 milhões de turistas por ano, de acordo com a Organização Mundial do Turismo²⁸. Com um fluxo 10 vezes maior do que o de visitantes internacionais, reforça-se o grande potencial para o desenvolvimento da indústria do turismo no país. De acordo com o Ministério do Turismo, o desempenho econômico do setor é medido em 3.280 municípios por meio do Programa de Regionalização do Turismo Brasileiro.

Desenvolvido no âmbito da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo, o programa de regionalização avalia aspectos como o número de

estabelecimentos de hospedagem e empregos gerados nesses estabelecimentos, a partir do número de visitantes nacionais e internacionais.

Os resultados obtidos na regionalização são apresentados graficamente no mapa do turismo brasileiro (Figura 5), dividindo a formação de 5 grupos de municípios, onde a categoria A representa os municípios com maior fluxo turístico e maior número de empregos e estabelecimentos no setor de hospedagem. Por outro lado, na categoria E, estão os locais com o menor fluxo turístico e com o menor número de empregos e estabelecimentos do setor.

Figura 5 - Mapa do Turismo Brasileiro



Fonte: Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo, 2018

Também o Programa de Regionalização do Turismo não avalia os potenciais turísticos de município ou região, considerando as condições relacionadas ao patrimônio natural ou cultural e a qualidade da infraestrutura existente, por exemplo, em sua metodologia, baseia-se na baixa desempenho econômico de atividade no país. Na categoria A menos de 5% dos municípios mapeados apresentam uma relação íntima e relevante entre o número de estabelecimentos, empregos gerados na setor e as demandas de visitantes (internacionais e domésticos). No entanto, 75% dos municípios encontram-se nas categorias B e C representando baixo desempenho econômico com a atividade do turismo, conforme as entes estabelecidos.

De acordo com relatório do Fórum Econômico Mundial de 2017 sobre a competitividade internacional do setor de turismo e viagens o Brasil aparece na 27ª posição num ranking com 136 países. O relatório destaca que a diversidade de recursos naturais é a principal potencialidade do setor no país, embora sinalize a necessidade de melhorias, entre outros, indicadores em infraestrutura, preços dos serviços e segurança. Como forma de diminuir as lacunas existentes e potencializar as oportunidades para o desenvolvimento do setor de turismo o Ministério do Turismo lançou o Plano Nacional do Turismo Brasil 2018-2022. Dentro das diretrizes estabelecidas, a promoção da sustentabilidade, alinhada a agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, por meio do incentivo ao turismo responsável, ao consumo consciente e a integração da economia local a cadeia produtiva do turismo, mercado destino.

Contribuições para o desenvolvimento sustentável

Os desafios globais para a conservação das espécies de animais e a manutenção do equilíbrio da biodiversidade nos ecossistemas são evidenciados nos principais acordos internacionais e nas regulamentações nacionais sobre animais silvestres conforme visto neste capítulo.

Além disso, a discussão do tema tem sido incorporada em outras agendas, como nas metas dos Objetivos Orientados para a redução do desmatamento, nas mudanças de uso da terra para a agricultura e pecuária, na transmissão de doenças, na indústria do turismo, na produção com a exploração das espécies e com a opção de soluções nos setores:

Em todos esses temas, o desenvolvimento de políticas, planos, ações e mecanismos de monitoramento específicos para a redução da perda de biodiversidade são desenvolvidas e articuladas entre governos, terceiro setor, iniciativa privada, academia e outros representantes da sociedade. Na entanto, verifica-se uma importante lacuna na definição e discussão sobre como o bem-estar dos animais silvestres terrestres e marinhos pode ser evidenciado, deve, no mínimo, ser considerado no desenvolvimento sustentável das diversas agendas.

Para Roberto Vieta, assessor global do Bem-Estar Animal do Programa Animal Mundial, é muito mais difícil garantir o bem-estar dos animais silvestres fora

de seus habitats, especialmente quando estes são mantidos em cativeiros para exploração comercial ou mesmo como animais de estimação. Uma das principais razões deve-se ao fato de que estes não passam por um processo de domesticação ao longo do tempo tornando sua adaptação ao novo meio muito mais complexa. Além disso, a ausência ou o uso de informações básicas sobre o manejo dos animais silvestres, principalmente junto aos comerciantes e mantenedores, é outro aspecto que torna difícil o bem-estar dos animais em cativeiro³¹.

Aspectos relacionados a transmissão de doenças e ao tráfico de animais também são abordados por Roberto Vieta. No primeiro caso, estima-se que cerca de 60% das doenças infecciosas emergentes foram causadas por agentes zoonóticos de zoonose, sendo que, destes, 70% tem origem em animais de vida silvestre³². Na que se refere ao tráfico de animais, Vieta ressaltou que é necessário melhorar os processos de fiscalização em feiras, mercados e transportes (aéreo e rodoviário), bem como o treinamento das equipes (ex. departamentos de polícia), envolvidas no resgate dos animais traficados.

Tendo a isso, é possível entender que há relação direta entre as soluções de desenvolvimento de práticas para reduzir os problemas com a perda de biodiversidade e aquelas para manter o bem-estar dos animais silvestres. Embora a primeira apresente uma agenda com foco na conservação das espécies (objetivo) e a segunda no bem-estar dedicado à espécie³³ (indicador), há um objetivo

comum em manter esses animais em seus habitats naturais e de maneira sustentável.

A perspectiva de adotar práticas que garantam o bem-estar animal apresentase como potencial elemento indutor para a conservação da biodiversidade e, por via de consequência para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Para Amine Mohammed, vice-secretária geral da ONU, em pronunciamento sobre o Dia Mundial da Vida Selvagem, em março de 2018, a adoção de diferentes estratégias e práticas para a conservação da biodiversidade contribui, por exemplo, com a redução da pobreza (ODS 1) e para proteger, recuperar e promover o uso sustentável das ecossistemas terrestres (ODS 15).

Nesse contexto, diferentes ODS apresentam relação e relevância, porém, o desenvolvimento de ferramentas e práticas voltadas ao turismo sustentável, previsto no ODS 12, apresenta-se como uma grande oportunidade em áreas naturais, na integração da produção com a conservação da biodiversidade e com o bem-estar dos animais silvestres.

A melhoria do planejamento e das atividades turísticas são fundamentais para organizar e conter e reduzir a pressão e seus impactos socioambientais nas áreas naturais, cuja ausência pode causar desequilíbrio nos ecossistemas e no bem-estar dos animais silvestres. Distúrbios nos padrões de alimentação e reprodução, além de doenças e aumento da vulnerabilidade dos animais com a

introdução de animais [exóticos], concorrentes e predadores nos habitats são alguns desses exemplos¹³.

Exemplos de conservação nas condições do ambiente natural e que podem impactar na qualidade do bem-estar dos animais silvestres são destacadas por BTSSA e TRIFAS (2014). Em estudo desenvolvido no município de Niterói, Tróca do Maré Grosso, Brás, foi verificada alteração no comportamento territorial e reprodutivo do peixe da espécie *Crenichthys lepidota* em áreas sem monitoramento da atividade turística, enquanto que em áreas com monitoramento e orientação da visitação as condições de comportamento natural dos peixes puderam ser mantidas adequadas¹⁴.

Considerando o potencial ativo de recursos naturais e biodiversidade do território bras-leiro, o turismo de natureza e de vida selvagem¹⁵ são atividades importantes para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nos ODS e no Plano Nacional de Turismo, Torre e Banca Municipal, e turismo de natureza, especialmente o de vida selvagem e de aventura, deverá apresentar uma forte expansão para os próximos 20 anos, e que reforça as perspectivas de desenvolvimento desse tipo de turismo na escala nacional.

O desenvolvimento do turismo como atividade econômica em detrimento de atividades mais impactantes, como agricultura, pecuária, mineração, a caça e até mesmo o tráfico de animais, beneficia e fortalece as populações locais. Além de contribuir para conservar os serviços ecossistêmicos e a biodiversidade, nesse contexto, ajuda a conter o

Fluxo migratório rural para os centros urbanos. Segundo o Banco Mundial, para cada dólar gasto no setor de turismo outros US\$ 3,20 são gerados no restante da cadeia produtiva¹⁷.

Outro aspecto importante para o desenvolvimento do turismo de natureza, é que este ocorre principalmente dentro e no entorno de áreas protegidas. Ter isso potencializa a capacidade de investimentos na proteção e conservação dos habitats naturais e de sua biodiversidade. Estimase que 8 milhões de visitas são realizadas em áreas protegidas anualmente, gerando US\$ 600 milhões com as atividades turísticas. Enquanto menos de US\$ 10 milhões são investidos a partir dessas áreas, é possível considerar a relevância das atividades turísticas bem planejadas para a preservação e ampliação das áreas de proteção¹⁸.

Em 2009, pesquisa conduzida pela Universidade de Cambridge indicou um crescimento de 4% de ano na visitação de 280 áreas protegidas em 20 países. Outra pesquisa, realizada pelo Organização Mundial do Turismo, em 2015, indicou que 60% das viagens comercializadas para países da África tem foco no turismo de vida selvagem e geram mais de US\$ 142 milhões em entradas em áreas protegidas¹⁹.

No Brasil, a definição de áreas protegidas, bem como os critérios e características de uso, são previstas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) estabelecido pela Lei 9.988 de 2000²⁰. As Unidades de Conservação (UCs) são administradas nas esferas federal, estadual e municipal e tem dentro seus objetivos a

conservação e proteção da biodiversidade e das ecossistemas, bem como a geração de emprego e renda para o desenvolvimento das comunidades locais e tradicionais²¹.

De acordo com o censo domiciliar de informações do IBGE, as 362 Unidades de Conservação recreativas protegem 9,1% da área continental e 24,4% da área marinha do país. Em 2017, mais de 10,7 milhões de pessoas visitaram essas áreas e 52.104 famílias foram beneficiadas em Unidades de Conservação de Uso Sustentável²². Só o plano da Mata Atlântica recebeu mais de 7,3 milhões de pessoas.

Em relação ao turismo de vida selvagem, nessa área que a maioria das atividades ocorre dentro ou no entorno das áreas protegidas. A existência de espécies mais emblemáticas como tigras, o leões, gorilas e onças atraem e concentram mais os turistas nessas áreas²³.

No caso brasileiro, a exploração recreativa de atividades turísticas para a observação da vida animal tem ganhado o interesse por esse tipo de atividade turística. Apesar de uma estimativa de declínio populacional da espécie de aproximadamente 30% nos últimos quase 30 anos²⁴, o turismo turístico tem apresentado crescimento e uma receita direta estimada em US\$6,8 milhões por ano, segundo o Banco Mundial²⁵.

O projeto Ongofari, desenvolvido pela Associação Ongofari, é um exemplo mais próximo na direção de promover a conservação de espécies de onça

animais e poder avaliar o grau de bem-estar dos animais. Por meio da realização de três iniciativas a Associação procura desenvolver e promover a prática do ecoturismo na Península com ações de observação dos animais (Onçaria Turismo), atuar na reintrodução de onças pintadas no ambiente natural (Onçaria Rewild) e monitorar o comportamento dos animais em relação às atividades turísticas (Onçaria Scient). Nesse último projeto a Associação destaca que é avaliada o estado de saúde, e realiza pesquisas sobre a fisiologia e a ecologia da onça pintada²².

Complementando à análise realizada a Figura 6 pontua as principais contribuições que o bem-estar animal em animais silvestres pode trazer para o cumprimento dos ODS, considerando não apenas dados técnicos e científicos já existentes, como a visão dos especialistas entrevistados e do equipe de profissionais da Proteção Animal Mundial durante a realização do workshop na etapa II do presente estudo.

Figura 6 - Vida Silvestre - Síntese das Contribuições de BEA com os ODS



Fonte: Elaborado por Gestão Origami como resultado do Workshop realizado com a equipe da Proteção Animal Mundial

Animais de Produção

O programa da

Proteção Animal Mundial

O programa Animais de Produção da Proteção Animal Mundial tem o objetivo de controlar e substituir os mercados de produção sem o confinamento forçado de animais.

Nesse sentido, as campanhas Bem-Estar de Animais de Fazenda e Mude pelos frangos desracismos se tornaram referências. Uma delas diferenciou-se por mobilizarem estelões, um tipo de líderes locais para a implantação de modelos de criação que sigam padrões humanitários, garantindo que os animais possam expressar no máximo seus comportamentos naturais e ter uma vida mais saudável e ativa.

Tendo as campanhas da Proteção Animal Mundial em animais de produção como precedentes, este capítulo discutirá as contribuições que a proteção e o bem-estar desses animais podem trazer para o cumprimento dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A seguir serão apresentados o contexto e um conjunto de dados e fatos relacionados a animais de produção no Brasil, que possibilitarão melhorar o entendimento referente às relações reais e potenciais entre proteção e bem-estar desses animais e o desenvolvimento sustentável.

Contexto, dados e fatos

A demanda crescente por carne, leite e ovos, especialmente por carne de uma classe média emergente, tem contribuído para o aumento da pecuária em evidência. A previsão do FAO para 2017 era de uma produção superior a 624 milhões de toneladas de carnes bovina, suína, de frango e ovina para atender as demandas globais. O consumo médio per capita de carne cresceu nas últimas quase 60 anos de 10 kg/pessoa/ano em 1962, para 27 kg/pessoa/ano no início dos anos 2000⁴⁹ e, em 2017, para aproximadamente 42,9 kg/pessoa/ano⁵⁰. Por outro lado, existem pressões da sociedade civil por uma redução no consumo de bens de origem animal. No Brasil, 14% da população se declara vegetariana, segundo pesquisa do IBOPE Inteligência concluída em abril de 2018. Nas regiões metropolitanas de São Paulo, Curitiba, Recife e Rio de Janeiro, esse número sobe para 16% (para 8% em 2012), equivalente a quase 5 milhões de pessoas. A mesma tendência de crescimento do número de vegetarianos e veganos se observa em outros países como EUA e Reino Unido. Como informa o site www.svo.org.br (Segunda a Nutrição, empresa francesa de consultoria em estratégias alimentares, o mercado de proteínas vegetais - que representava US\$ 7,8 bilhões [R\$ 2,5 bilhões] em 2018 - poderá superar

os US\$ 11 bilhões (R\$ 35 bilhões) em 2018, o que significaria um aumento de 40% em cinco anos⁴¹.

No Brasil, a agropecuária representa 25% do Produto Interno Bruto (PIB) segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e ocupa cerca de 30% do território nacional.

Como parte importante da agropecuária, o setor da pecuária brasileira é caracterizado pela produção animal de bovinos, caprinos, ovinos, suínos, aves, peixes entre outras proteínas e seus produtos derivados (leite, ovos, lã, couro etc.). A pecuária brasileira pode ser segmentada entre toda a fase de criação das animais (cria, recria e engorda) e a indústria, onde estão as etapas de abate, processamento e comercialização dos produtos, suínos, aves e bovinos.

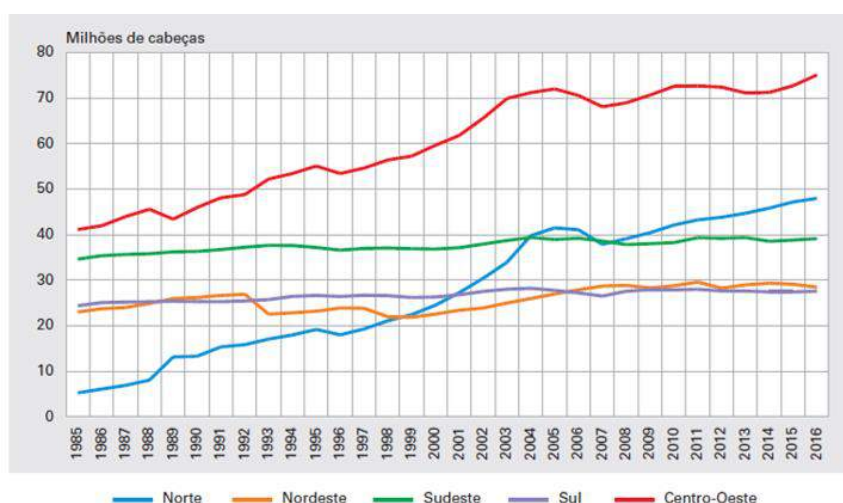
O crescimento da produção e a inserção econômica da setor da pecuária reforçam a relevância da pecuária produtiva para o Brasil. De acordo com a FAO, o país está entre os principais produtores e exportadores do setor. Fato corroborado pela relevância da Produção Pecuária

Municipal de 2016 do RGT, do qual merecem destaque os elevados e a produção da pecuária bovina, de galináceos e de suínos.

A pecuária bovina superou as 218 milhões de cabeças de gado e manteve o Brasil como o segundo maior produtor de carne bovina, atrás apenas dos EUA e o segundo maior rebanho do mundo, tendo o Índia como primeiro.

Conforme indicado na Figura 10 é possível verificar uma clara estabilidade no número de cabeças nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste, enquanto as regiões Centro-Oeste e Norte tem apresentado crescimento consistente ano após ano. A abertura de novas fronteiras agropecuárias nas regiões Norte e Centro-Oeste para a produção pecuária e para a produção de grãos em larga escala para a alimentação dos animais de produção, representam importantes vetores de mudança no uso e ocupação do solo, contribuindo consequentemente para a geração de impactos ambientais relacionados à questão das mudanças climáticas, assambramento, perda de biodiversidade e desertificação dos serviços ecossistêmicos.

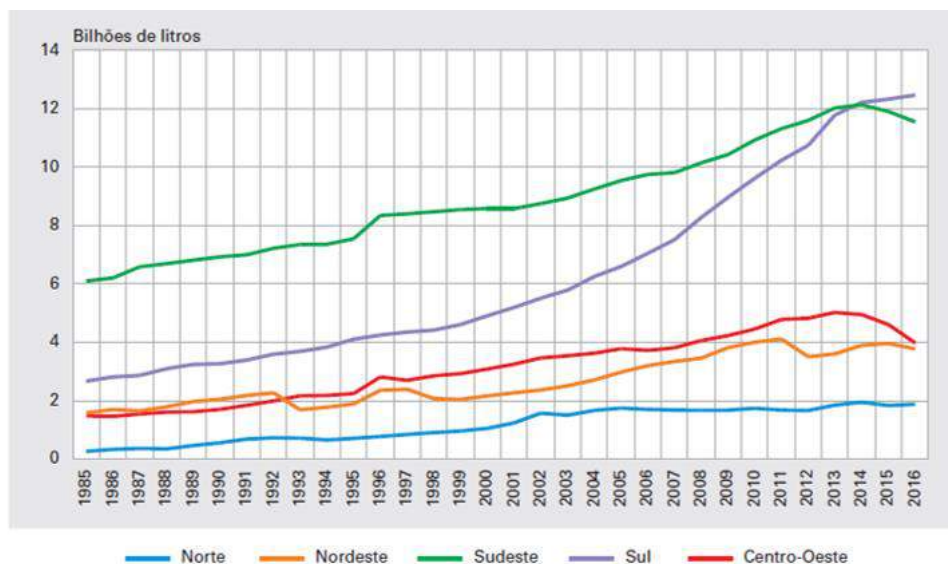
Figura 10 - Evolução do efetivo de bovinos entre 1985 e 2016



Fonte: Produção da Pecuária Municipal, IBGE, 2016

Na produção de leite o país registou 33,62 bilhões de litros em 2016 e tem nas regiões Sul e Sudeste mais de 70% da produção nacional. A Figura 11 apresenta a evolução da produção de leite no Brasil entre o período de 1985 e 2016.

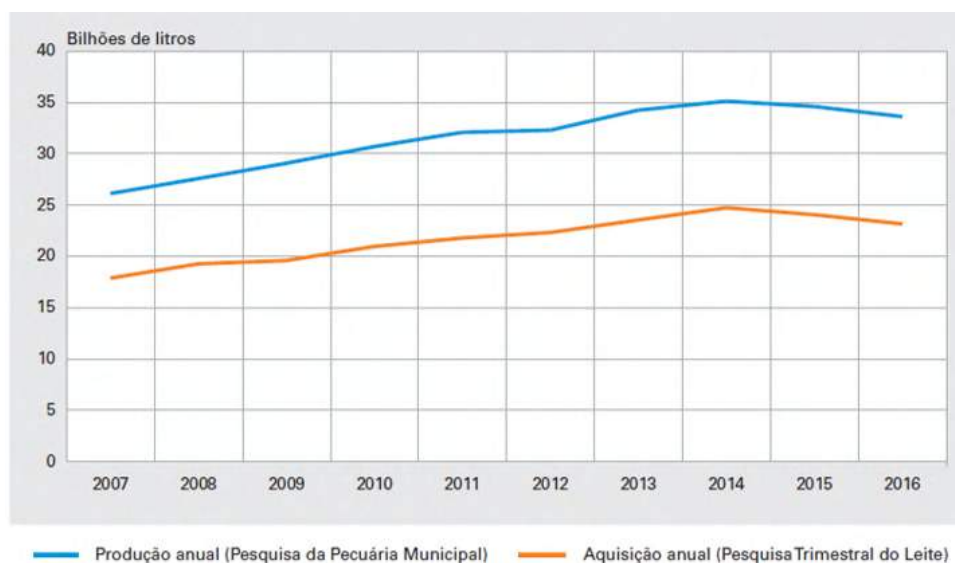
Figura 11 - Evolução da produção de leite entre 1985 e 2016



Fonte: Produção da Pecuária Municipal, IBGE, 2016

No caso da produção de leite, a Figura 12 sinaliza que cerca de 30% da produção não é adquirida por ranchos sob inspeção sanitária?

Figura 12 - Evolução da produção anual de leite e da aquisição anual de leite pelos laticínios sob inspeção sanitária entre 2007 e 2016



Fonte: Produção da Pecuária Municipal, IBGE, 2016

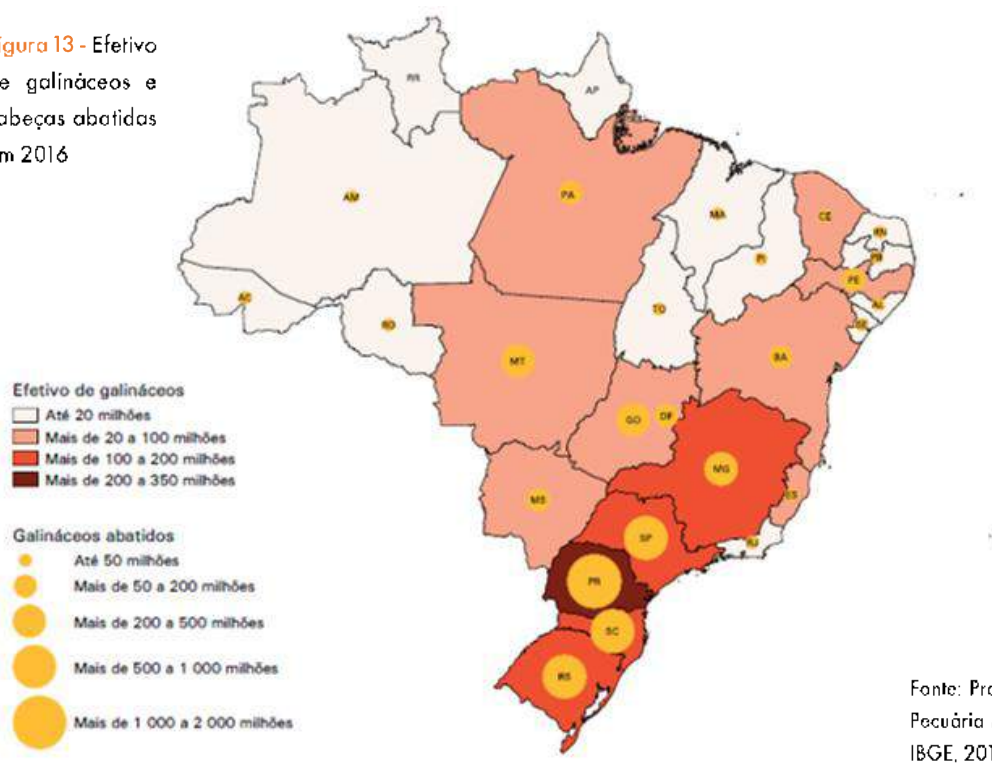
Outra questão sobre produção de leite que pode contribuir para aspectos de produção e consumo são as avanços na produtividade. A produção nacional apresentou crescimento de 4,2% em relação a 2015 com uma produtividade média de leite de 1.709 litros/vaca/ano. No entanto, destaca um deslocamento muito grande entre a produção nas diferentes regiões. Enquanto no Rio Grande do Sul a produtividade média foi de 2.966 litros/vaca/ano, na região Norte foram registrados nos estados do Amazonas e do Roraima respectivamente 473 litros/vaca/ano e 347 litros/vaca/ano. Também maior produtividade de leite a região Sudeste apresentou, sendo abaixo da região Sul com 1.693 litros/vaca/ano²².

Em relação aos galináceos, caracterizados pelo total de aves de espécie *Gallus gallus* (galos, galinhas, frangos, frangos, pintos e pintainhas), eles representaram um efetivo de 1,35 bilhão de

cabeças, em 2016. No entanto, a produção animal de carne foi muito maior, sendo abatidas 3,86 bilhões de aves, conforme a Pesquisa Trimestral de Abate de Animais. A diferença entre o efetivo medido e o total abatido explica-se pelo curto ciclo de produção do frango de carne e pelo foco da Pesquisa Municipal considerável em aves das granjas no âmbito da produção. A Figura 13 apresenta a relação entre a distribuição do efetivo e de abates no país. Nesse caso, observase que os estados das regiões Sul e Sudeste concentram mais 70% do efetivo de galináceos.

A exportação de 3,96 milhões de toneladas de carne de frango manteve o país como maior exportador mundial deste produto. No que se refere a produção de ovos, o Brasil produziu 3,82 bilhões de dúzias em 2016 e conta, com um efetivo de galinhas abateitas de mais de 218 milhões de cabeças.

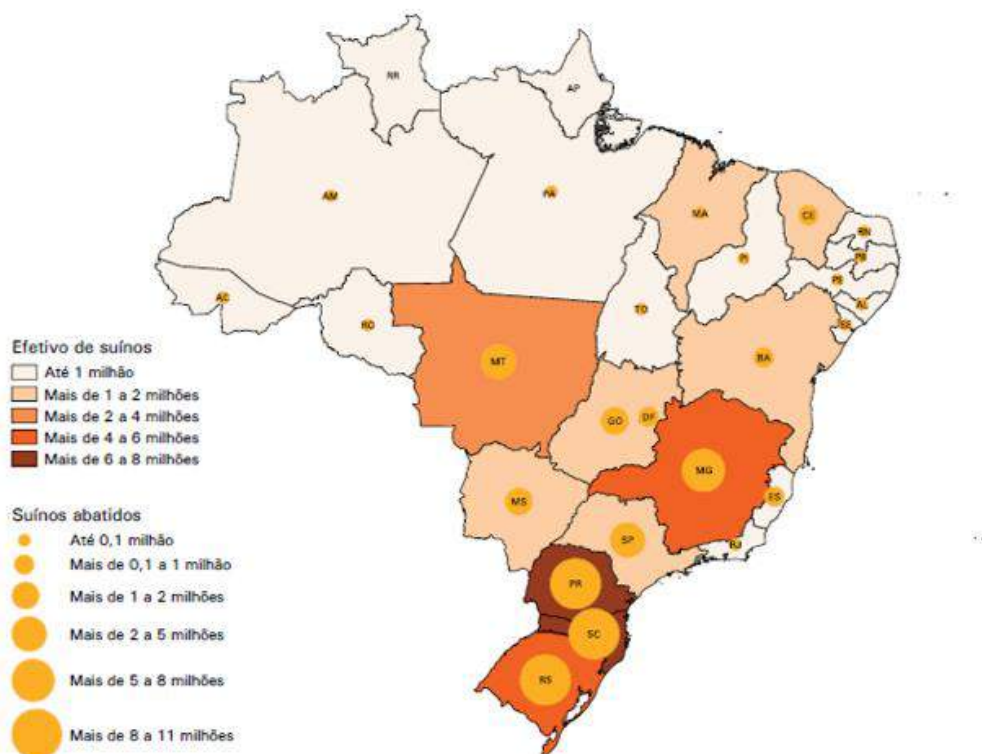
Figura 13 - Efetivo de galináceos e cabeças abatidas em 2016



Fonte: Produção da Pecuária Municipal, IBGE, 2016

A suinocultura também ganhou destaque no cenário global, atingindo a quarta posição na produção de carne e a quinta posição mundial, com um efetivo de 39,95 milhões de cabeças, sendo 12,1% correspondente a matrizes suínas. A região Sul e os estados de Minas Gerais e Mato Grosso apresentaram na prioridade o número de abates. A Figura 14 apresenta graficamente essa relação.

Figura 14 - Efetivo de suínos e cabeças abatidas em 2016



Fonte: Produção da Pecuária Municipal, IBGE, 2016

Às se observar as figuras sobre efetivos e de produção de produtos do setor animal, é possível evidenciar a relevância das regiões Norte e Centro-Oeste para a produção de pecuária bovina de carne, enquanto as regiões Sul e Sudeste para a produção de leite, frangos e suínos. Essa análise contribui para o entendimento da significância dos riscos e potenciais impactos socioambientais e as medidas necessárias para sua mitigação, bem como para a adoção de práticas de bem-estar animal conforme as características e contextos de cada região.

Exemplos disso são os problemas com desmatamento, perda de biodiversidade e contribuição significativa para as mudanças climáticas na região Norte e Centro-Oeste, que são mais representativas no atual cenário, enquanto a preocupação com a gestão de resíduos e o tratamento dos efluentes na Sul e Sudeste tendem a ter prioridade na atuação dos produtores e indústria frigorífica.

Nesse mesmo sentido, os aspectos relacionados à ausência de fiscalização sanitária em quase um terço da produção de leite, assim como as diferenças de produtividade entre as regiões sinalizam desafios e oportunidades para um controle sanitário mais efetivo.

Por fim, regiões, estados e municípios com menor número de envios podem sinalizar um maior perfil para a produção de subsistência, cuja abordagem socioambiental pode ser melhor direcionada para uma atuação em situações de desastres ou na necessidade de adaptação às mudanças climáticas.

A diversidade de sistemas produtivos e interações faz com que a análise da relação pecuária-meio ambiente seja complexa, pois afeta uma grande quantidade de recursos, setores e atividades. Dessa forma, o bem-estar animal precisa estar inserido nas análises e ser parte das soluções conforme cada cenário.

Corroborando com essa perspectiva, também resalta que as questões éticas do bem-estar animal devem ser consideradas além dos aspectos de qualidade e preço dos produtos de origem animal, pois uma produção que resulte em um bem-estar animal pobre deve ser considerada como insustentável, uma vez que sua produção apresenta uma condição inaceitável⁵⁵.

Contribuições para o desenvolvimento sustentável

Se por um lado a evolução da produção de pecuária bovina nos últimos 50 anos do país o Brasil em destaque no fornecimento de proteína animal e de produtos agrícolas para a alimentação animal no cenário global, por outro, trouxe importantes e sensíveis preocupações socioambientais e de bem-estar animal.

De maneira geral, a produção pecuária tem contribuído para a geração de impactos e mudanças no meio ambiente. No caso do Brasil, os aspectos relacionados ao desmatamento, sobretudo na região Norte, uso da terra, emissões de GEE, erosão, consumo de água, autorização, geração de efluentes líquidos e de resíduos sólidos são exemplos de aspectos ambientais que contribuem para a degradação de habitats naturais, biodiversidade e serviços ecossistêmicos.

O desenvolvimento sustentável da pecuária deve ser planejado e realizado, considerando a visão da sua cadeia de valor, na qual diferentes atores e conexões podem contribuir para uma pecuária mais sustentável. Em 2016, a FAO elaborou documento sobre os principais impactos entre a cadeia da pecuária e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A contribuição do setor para o crescimento da agenda global em diferentes aspectos sociais, econômicos e ambientais fica evidente nesse trabalho da FAO (2016). No entanto, observa-se que o tema bem-estar animal não é explorado de maneira ativa e clara no contexto dos ODS. Dessa forma, visando melhorias, por meio do levantamento de informações em outros temas e a realização de entrevistas com especialistas do setor, estouse complementar esse quadro de contribuições para os ODS, conscientização e implementação das práticas de bem-estar animal. A seguir, são destacadas as ODS com maior coerência de acordo com o presente estudo.

Abaixo: suíno é criado livre e com altos níveis de bem-estar na Fazenda Água Limpa da Universidade de Brasília. Crédito: Proteção Animal Mundial

Erradicação da pobreza, fome zero e agricultura sustentável

A pecuária apresenta relevância para cerca de 70% da população mais vulnerável no mundo, em que animais de produção são criados como fonte de renda e em muitas casos de subsistência¹¹. Nesse sentido, há uma relação importante entre essa população e seus animais de produção. Considerar a adaptação de boas práticas de produção, bem como as práticas de bem-estar animal tem potencial para:

- Melhorar a produtividade;
- Gerar emprego e renda;
- Tornar-se a capacidade de adaptação às mudanças climáticas, eventos extremos e outros desafios;
- Reduzir perdas no processo produtivo dos animais;
- Melhorar a qualidade dos alimentos de origem animal;
- Garantir a segurança alimentar e nutricional.



Saúde e bem-estar animal

Outro aspecto da relação meio ambiente e bem-estar animal são as doenças zoonóticas causadas por agentes patogênicos de zoonose. De acordo com a FAO, estima-se que entre 25 e 30% das perdas na produção animal ocorrem devido a doenças zoonóticas e zoonóticas⁵⁷. Além disso, muitas das doenças zoonóticas afetam diretamente a saúde humana, como nos casos recentes da H1N1 ou gripe suína.

Além disso, o uso indiscriminado de antibióticos na produção pecuária, muito usado para acelerar o crescimento dos animais, apresenta-se como um dos principais fatores para o aumento da resistência antimicrobiana, sendo uma ameaça para a saúde humana e para diminuir o sofrimento dos animais doentes.

Estima-se que uso de antibióticos na produção deverá aumentar em aproximadamente 70% até 2030⁵⁸. Nesse sentido, Broom (2016)⁵⁹ ressalta que muitos países precisam estabelecer legislação específica para garantir a redução do uso na pecuária⁶⁰. Para a FAO, o tema precisa ser prioridade nas políticas públicas e destaca que a abordagem deve ser pelo tema Saúde Única (pessoas, animais e meio ambiente).

Sendo assim, a redução no uso dos antibióticos contribuiria para melhorar a qualidade do bem-estar dos animais.

Consumo e produção responsáveis e mudanças climáticas

A pecuária brasileira, especialmente a extensiva para a produção de gado de corte, possui uma parte significativa de áreas e pode ser considerada como fator chave para problemas de degradação do terra, desmatamento, perda de biodiversidade e contaminação, entre as mudanças climáticas.

Além disso, a pecuária também exige, em grande parte, da produção agrícola, possuindo a ser converida para a alimentação animal, como os casos das produções de milho e soja. Em 2008, as rações animais já respondiam pelo consumo de aproximadamente 68% do milho nacional e 30% do total de soja produzidos no Brasil⁶¹.

A intensificação das produções com o confinamento de animais e os ganhos de produtividade no setor também são fatores que têm contribuído para o crescimento do consumo de proteína animal e seus derivados. No entanto, produzir animais que se alimentam de grãos que também são fontes de alimentos para os seres humanos gera maior concorrência pelo uso do terra, água e outros insumos, além de apresentar um balanço energético ineficiente na produção⁶². Para Broom, nesse caso, os animais deveriam ser alimentados por pastagens e resíduos de colheitas, pois seria mais eficiente em relação ao uso de recursos naturais⁶³.

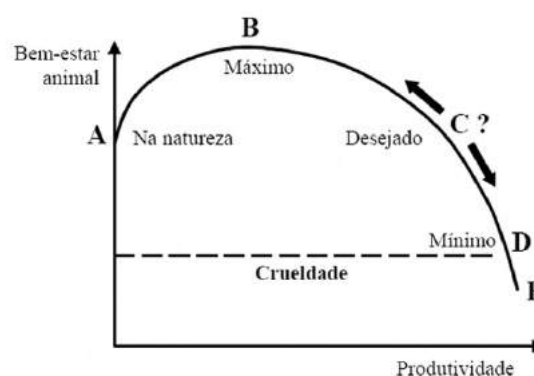
Nesse contexto, é possível observar que o debate enorme da relação produtividade e produção animal avança, em duas vertentes, uma que considera o bem-estar animal e outra com maior ênfase às questões ambientais (ex. mudanças climáticas). No entanto, talvez uma lacuna nas avaliações de produtividade consistindo na integração dos temas bem-estar animal e socioambiental.

A relação entre produtividade e a percepção de bem-estar animal pode ser melhor descrita a partir do gráfico proposto por McInerney (Figura 15). No ponto (A), não há interferência da atividade humana para explorar a produtividade e o animal encontra-se numa condição natural de bem-estar conforme o ambiente ao que está exposto. Do ponto de vista da produtividade, o objetivo é conseguir explorar ao máximo a potencial biológica do animal, cumprindo, no entanto, sem considerar o bem-estar animal, com o que sua condição de desenvolvimento possa entrar em colapso, atingindo níveis considerados de crueldade na produção, conforme verificado no ponto (E) do gráfico¹⁹.

Dessa forma, a partir da intervenção humana com o reconhecimento de condições de conforto, controle de doenças, alimentação e manejo adequados pelo conceito das 5 liberdades, possibilita a melhoria de bem-estar do indivíduo, mas podem limitar as avanços da produtividade extrema. Os pontos (B),

(C) e (D) referem essa limitação entre a relação bem-estar animal e produtividade. Nesse caso, tem-se no ponto (B) o máximo de bem-estar (Do mínimo de condição para que o potencial biológico seja explorado antes de chegar na condição de crueldade e (C) seria um ponto desejado entre (B) e (D) para manter as condições de bem-estar e o mínimo aceitável de produtividade.

Figura 15- Gráfico da relação entre Percepção humana do Bem-Estar Animal e Produtividade

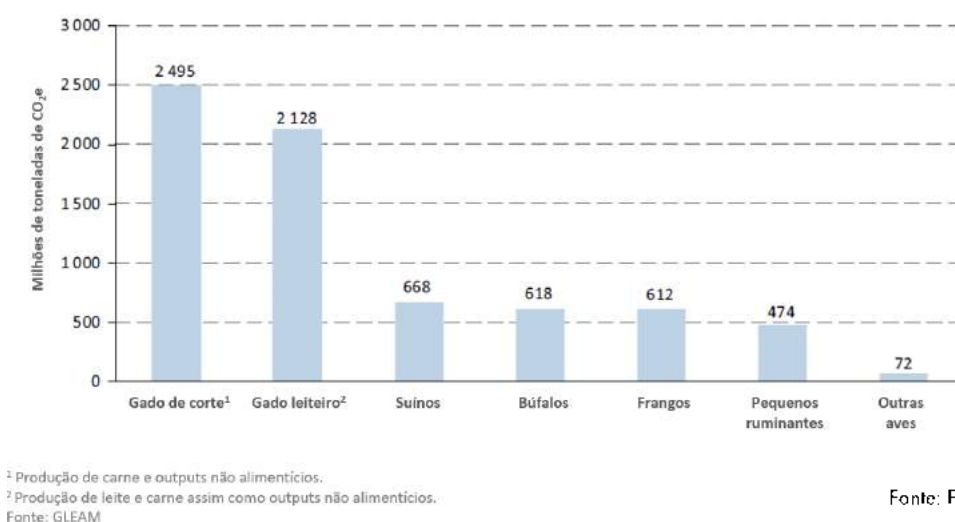


Fonte: Adaptado de JACINTO *apud* McInerney (2004)

Maria Cecília, antiga head global de Relações Corporativas da Proteção Animal Mundial, contribuiu com essa visão apresentada e indica que a relação entre a percepção de bem-estar e produtividade apresenta dois desafios. O primeiro é não permitir o manejo de animais em condições abaixo da linha tolerante ao mínimo aceitável (D). O segundo, é desenvolver trabalhos que possam aumentar o bem-estar animal e a produtividade.

Do ponto de vista ambiental, a questão das mudanças climáticas apresenta-se como um dos principais temas a ser debatido na setor da pecuária. De acordo com a FAO, 14,5% (7,190 Mt CO₂e) das emissões globais de gases de efeito estufa (GEE) são produzidas pelo setor. A Figura 16 ilustra a representatividade de cada espécie nas emissões globais de GEE. A produção de gado de corte e de leite responde por 69%, enquanto suínos 9,4% e frangos (carne e ovos) 8,6% das emissões do setor¹.

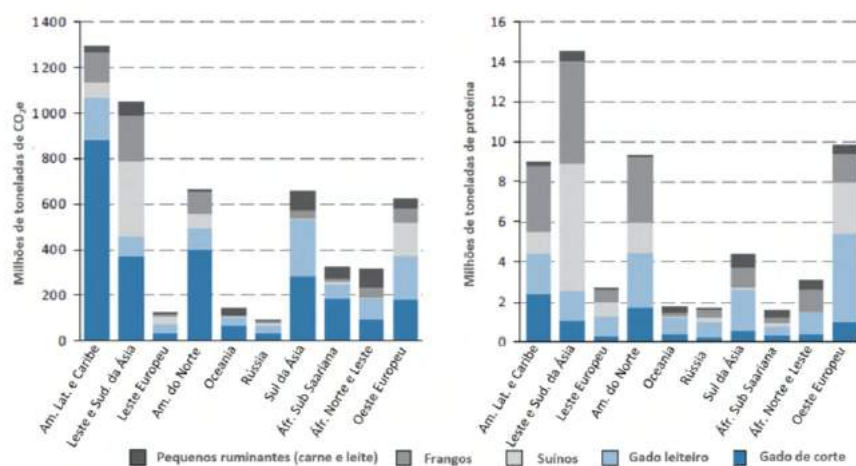
Figura 16 - Estimativa global de emissões por espécie*



Fonte: FAO, 2013

Em uma análise segmentada por região (Figura 17) é possível identificar a relevância de cada espécie nas emissões globais de GEE conforme cada contexto. No caso específico das emissões derivadas da pecuária na América Latina e Caribe (LAC), por exemplo, a produção de bovinos de corte lidera o índice de emissões, sobretudo pelas questões de lentidão de mudança de uso do terra para pastagens e cultivos para produção de alimentos para ração animal.

Figura 17 - Produção global pecuária e emissões de GEE por espécie e região



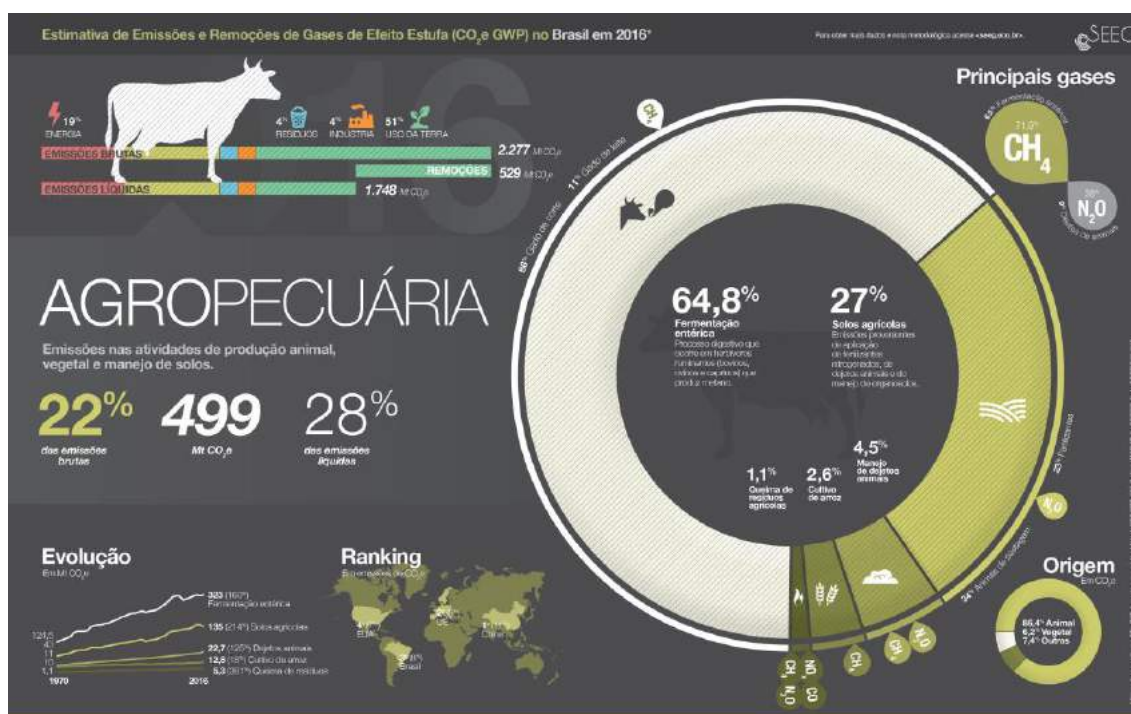
Fonte: GLEAM

Fonte: FAO, 2013

No Brasil, de acordo com o Sistema de Estimativa de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SEEG)¹⁸, estima-se que foram geradas 499 Mt CO₂eq pela agropecuária em 2016, o que representa 22% das emissões brutas (2.277 Mt CO₂eq) do país e 7% das emissões globais do setor da pecuária. Ressalta-se que as emissões estimadas pelo SEEG para a agropecuária consideram as emissões geradas pelas atividades de produção animal, produção de arroz e manejo de solos agrícolas. Embora fortemente relacionadas ao setor, as emissões referentes à desmatamento e mudanças do uso da solo, que chegam a representar mais de 50% das emissões brutas, não são consideradas nessa estimativa.

A Figura 18 demonstra a participação do setor agropecuário nas emissões de GEE. Observa-se que mais de 64% das emissões estão relacionadas ao processo de fermentação entérica de animais ruminantes (bovinos, ovinos e caprinos), 27% são geradas pela aplicação em solos agrícolas de fertilizantes nitrogenados e dejetos de animais e menos de 10% são originadas de outras fontes, como o manejo de dejetos, produção de arroz e queima de resíduos agrícolas. O manejo de dejetos é mais comum nas produções de animais em confinamento (ex: suínos e aves) pela maior facilidade de armazenamento e tratamento¹⁹.

Figura 18 - Estimativa de Emissões de Gases de Efeito Estufa (CO₂e GWP) no Brasil em 2016

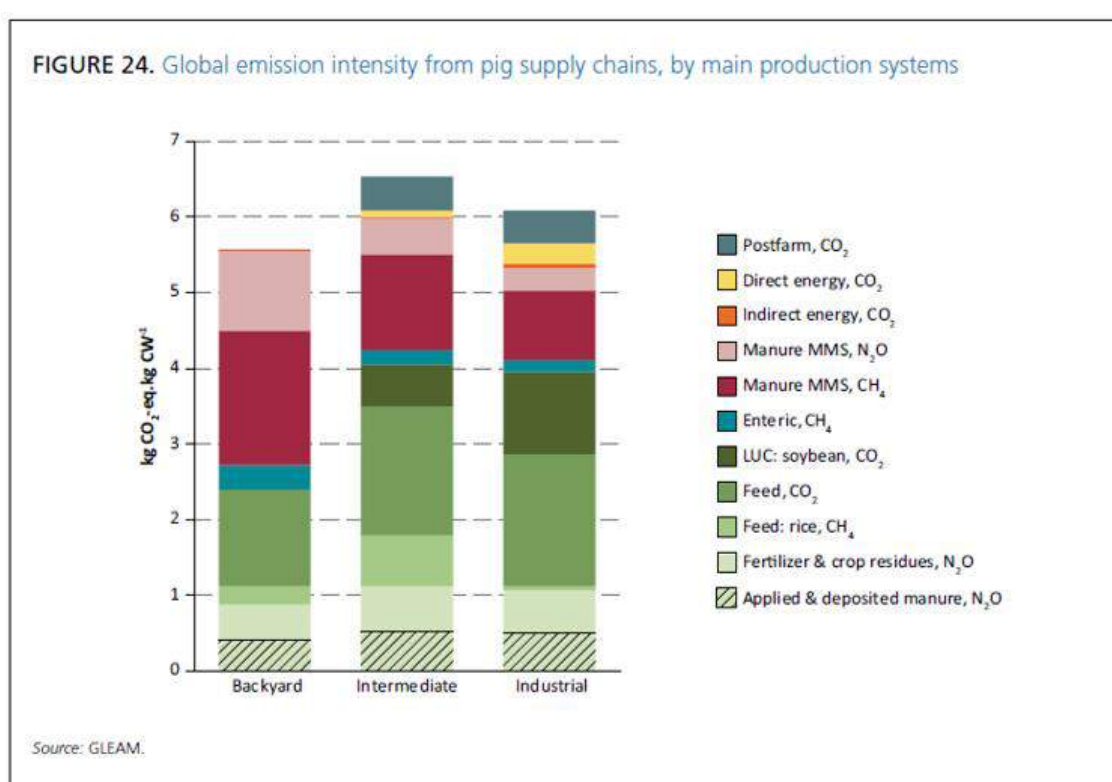


Fonte: SEEG, 2016

Na relação entre produtividade e intensidade das emissões de GEE há variações conforme o tipo de rebanho, as regiões de produção e tipo de alimentação, manejo dos resíduos e o tipo de sistema produtivo adotado.

No caso de suínos, por exemplo, a intensidade média global é de 6 kg CO₂eq/kg de carne e apresenta uma variação entre 4,6 e 7,1 kg CO₂eq/kg de carne nas produções realizadas na América do Norte e América Latina e Centro, respectivamente. Verificase que a intensidade das emissões de GEE também varia de acordo com o sistema de produção adotado (Figura 19).

Figura 19 - Intensidade das emissões globais na cadeia produtiva de suínos, conforme o tipo de sistema de produção



Fonte: FAO, 2013

As características da infraestrutura das áreas de produção, o tipo e origem da alimentação dos animais, o manejo dos resíduos de estume e a escarificidade da terra são fatores que ajudam a explicar as diferenças na intensidade das emissões (Tabela 8).

Tabela 8 - Características dos sistemas de produção de suínos e emissões de GEE

Sistema	Características	Produção (Mt H ₂ O/Ton. Carne)	Emissões (Mt CO ₂ e)	Intensidade de emissões (Kg de CO ₂ e./ Kg de produto)
Backyard	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Construção: pacifica, em fazendas de pequeno porte, de qualquer porte, com cercas para a estrutura, com uso de materiais locais (tela, colli, madeira etc.) ▪ Produção: subsistência ou para mercados locais. ▪ Investimento: baixo ▪ Desempenho do rebanho: menor do que em sistemas comerciais ▪ Ração: 80% tem origem local 	29,9	177,5	5,9
Intermediário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Construção: pacifica, em fazendas de pequeno porte, com cercas para a estrutura, com uso de materiais locais ▪ Produção: para mercados locais ▪ Investimento: moderado ▪ Desempenho do rebanho: nível médio em média, competição fraca ▪ Ração: 30 a 50% tem origem local. 	29,5	133,9	6,5
Industrial	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Construção: altamente tecnificada, com cercas para a estrutura, com uso de tijolo, concreto e metais, presença de cercas ▪ Produção: para mercados locais ▪ Investimento: alto ▪ Desempenho do rebanho: alto nível ▪ Ração: não produzida localmente ou em produção intensiva. 	66,8	406,6	6,1

Fonte: Adaptado de FAO, 2013

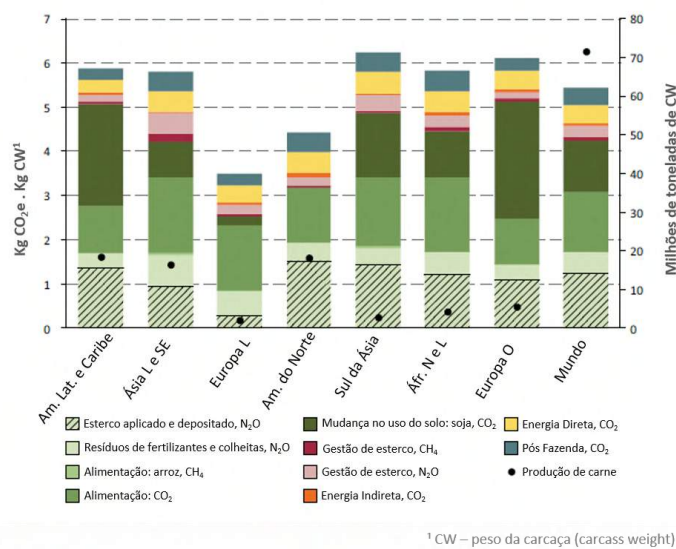
As informações referentes à intensidade de emissões de GEE na produção de suínos incluem tanto a medida que se cumpra a produtividade, não a medida de intensidade das emissões por kg de produto.

No entanto, pode-se considerar também que o sistema *backyard*, embora tenha a menor intensidade de emissões, apresenta limitações para o ganho de produtividade se comparado ao sistema industrial, especialmente devido às características de sua estrutura de alimentação e a área necessária para produção. Já no caso da produção em sistema intermediário, ganhos de produtividade e na combinação da alimentação são fundamentais para melhorar a intensidade das emissões em comparação ao sistema industrial.

Do ponto de vista das características das emissões de GEE na produção de suínos, uma gestão adequada dos resíduos de esturmo pode contribuir para mitigar as emissões em todos os sistemas.

Em relação à produção de frangos, estima-se que cerca de 75% das emissões de GEE ocorrem na produção dos alimentos para nutrição dos animais, conforme indicado na Figura 20. Dessa forma, é possível verificar que a principal contribuição para reduzir as emissões de GEE na cadeia de produção de frangos está no setor de produção de alimentos, embora também existam oportunidades na gestão dos resíduos de esturmo e no uso direto de energia.

Figura 20 - Intensidade das emissões globais e produção de frangos conforme a região



Fonte: FAO, 2013

Diferentemente da produção de carne suína, a produção de frangos em sistema *backyard* apresenta maior intensidade de emissões (6,6 kg CO₂e/kg de produto contra 5,3 kg CO₂e/kg de produto no sistema industrial). As principais razões justificadas para a base estão na baixa produtividade em relação ao sistema industrializado, menor taxa de fertilidade, baixa taxa de conversão de alimentos, pois os animais gastam muita energia em busca do alimento (piscares), e maior intensidade na emissão de N₂O devido à baixa conversão do nitrogênio dos alimentos¹¹.

Dessa forma, as informações referentes à intensidade de emissões de GEE na produção de frangos indicam que à medida que se aumenta a produtividade há a diminuição da intensidade das emissões por kg de produto.

Assim como a discussão apresentada sobre a relação entre produtividade e bem-estar animal, que não considera explicitamente variáveis de desempenho ambiental em sua análise, as questões referentes a ganhos de produtividade e intensidade das emissões de GEE para suínos e frangos não consideram aspectos de bem-estar animal. Para a FAO, é fundamental que os potenciais efeitos colaterais positivos ou negativos de uma intervenção na mitigação das emissões de GEE sejam considerados, inclusive as relações de bem-estar animal e geração de doenças.

A pesquisa realizada identificou diversos estudos conduzidos nos últimos anos sobre os impactos ambientais da produção do setor. Questões relacionadas à mudança na utilização do solo, desmatamento, uso da água, geração de efluentes líquidos, resíduos sólidos e outros tipos de emissões atmosféricas podem ser observados ao longo da cadeia produtiva. Da mesma forma, questões relacionadas ao bem-estar animal, associados a aspectos econômicos e de produtividade, são evidenciadas.

Complementando a análise realizada a Figura 21 aponta as principais contribuições que o bem-estar animal em animais de produção pode trazer para o cumprimento dos ODS, considerando não apenas dados técnicos e científicos já publicados, como a visão dos especialistas entrevistados e da equipe de profissionais de Proteção Animal Mundial durante a realização do workshop na etapa 1 do presente estudo.

Figura 21 - Animais de Produção - Contribuições de BEA com os ODS



Fonte: Elaborado por Gestão Origami como resultado do Workshop realizado com a equipe da Proteção Animal Mundial

Considerações finais

O presente trabalho procurou identificar quais as contribuições do bem-estar animal para o desenvolvimento sustentável, considerando como escopo e limites do estudo os programas e campanhas sobre bem-estar animal da Proteção Animal Mundial e as Objetivos do Desenvolvimento Sustentável estabelecidos na Agenda 2030 pela ONU em 2015.

As características abrangentes dos temas de proteção animal, bem-estar animal e de sustentabilidade, bem como as reais e potenciais interações estabelecidas entre eles são refletidas pela atuação e debate em diferentes agendas, fóruns, grupos, *multistakeholders*, organizações internacionais com atuação multilateral, governos, organizações da terceira setor, setores produtivos, pesquisadores, academia e sociedade civil, conforme verificado ao longo do estudo.

No entanto, embora relevantes eventos tenham ocorrido nos últimos 60 anos para o desenvolvimento desses temas, é possível identificar a existência de lacunas entre as ações apresentadas:

No campo do visor legal e regulatório, no Brasil, embora a questão da proteção animal esteja prevista e coberta no ordenamento jurídico nacional, a ausência de um código nacional de bem-estar que integre as relações dos animais com os valores ambientais, sociais e econômicos

reduzem as possibilidades de avanço em, ao menos, uma das dimensões de desenvolvimento sustentável, a saber, a de crescimento econômico, de modo que se torna necessária uma atuação mais efetiva e preocupada com a saúde e qualidade de vida dos animais secundários que são utilizados para produção de proteínas ou são animais silvestres.

Destacase que, muitas embora exista legislação e normas específicas sobre bem-estar animal, especialmente para animais de produção e, em alguns Estados e Municípios, para o controle da população de animais de rua e zoonoses, o conceito identificado no estudo é garantir que o conceito de bem-estar animal esteja de fato refletido nesse arcabouço legal. Nos casos, por exemplo, de animais silvestres, apesar da proteção dos animais estar presente em inúmeros documentos legais e convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, frente aos eventos em fontes secundárias realizadas, apenas em algumas instruções técnicas e normativas para manejo de animais em cativeiro identificouse que o tema é considerado de maneira pontual.

Em relação as contribuições mapeadas do estudo foram identificadas nove ODS com a presença de contribuição real ou potencial, considerando os dois programas de bem-estar animal: Proteção Animal Mundial, Animais Silvestres e Animais de Produção.

Nesse sentido, os ODS de Fome zero e Agricultura Sustentável (ODS 2), Saúde e Bem-Estar (ODS 3), Trabalho Decente e Crescimento Econômico (ODS 8), Indústria, Inovação e Infraestrutura (ODS 9) e Consumo e Produção Responsáveis (ODS 12) apresentaram relações de contribuição em áreas dos programas de Proteção Animal Mundial, e os ODS de Igualdade de Gênero (ODS 5), Mudanças Climáticas (ODS 13), Vida na Água (ODS 14) e Vida Terrestre (ODS 15) cujas relações de contribuição ao bem-estar animal foram específicas para apenas um programa da Proteção Animal Mundial.

- Gerar emprego e renda;
- Reduzir a transmissão de doenças;
- Alcançar uma gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais;
- Fortalecer o desenvolvimento de estudos que integram a relação entre bem-estar animal e sustentabilidade;
- Melhorar e monitoramento dos impactos na sustentabilidade causados pela ausência de preocupação com o bem-estar animal;
- Melhorar a informação sobre a origem, as condições de produção e a qualidade dos produtos;
- Reduzir o consumo de produtos e subprodutos com origem de animais silvestres;
- Fazer e apoiar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente tanto para comunidades como em áreas de produção;
- Capacidade de adaptação às mudanças climáticas, eventos extremos;
- Fortalecer o conceito de Saúde Única;
- Fortalecer e implementar ações de formação e capacitação que integram o conceito de bem-estar animal e sustentabilidade;

Por fim, entendese que as conexões apresentadas no trabalho possam contribuir para avançar no desenvolvimento de novos estudos mais específicos e ser um instrumento para a atuação da organização, conforme um programa ou campanha da Proteção Animal Mundial tenha mais vínculos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Entre as contribuições identificadas, as sínteses apresentadas ao final de cada capítulo contêm uma visualização direta de acordo com cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. De maneira geral, é possível ressaltar que atuar com bem-estar animal permite alcançar ou estar no mínimo o número de especificações estabelecidas em diferentes metas e metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Dessa forma, julga-se relevante abordar algumas dessas contribuições gerais dessa relação entre bem-estar animal e sustentabilidade:

Referências Bibliográficas e Notas

- ¹ Decreto nº 24.645 de 10 de julho de 1934, Dispõe em <https://www2.camara.org.br/legislacao/comissao/1936-1937/atoscomissao24645-10julho-1934-216837-us-brasozonqjha-1-e-11m>. acessado em 13/03/2018.
- ² Central Humana Brasil, Comissão de Fomento e Implantação do Ensino Superior em <https://www.cesb.com.br/pt/curso-de-graduacao/veterinario>. acessado em 28/04/18.
- ³ Farm Animal Welfare Council, disponível em http://www.fawc.org.uk/2012/09/12/11/https://www.gov.uk/government/uploads/attachment_data/file_data/file. acessado em 29/03/2018.
- ⁴ Farm Animal Welfare Council - Press Statement, December 06 1979, disponível em http://www.fawc.org.uk/2012/09/12/11/https://www.gov.uk/government/uploads/attachment_data/file_data/file. acessado em 29/03/2018.
- ⁵ Farm Animal Welfare Council, disponível em http://www.fawc.org.uk/2012/09/12/11/https://www.gov.uk/government/uploads/attachment_data/file_data/file. acessado em 29/03/2018.
- ⁶ BRODM, Doraleia M. Animal welfare: concepts, study methods and indicators. Dorothea, Animals Welfare and Animal Care orgy, Department of Veterinary Medicine, University of Cambridge, United Kingdom, 2011.
- ⁷ JONES, C. H., BEEBE, L. et al. Abuso Humano das Aves: Programa Steps – Melhorando o bem-estar animal no estado da Jersey (WSPA, 2010).
- ⁸ BRODM, Doraleia M. Animal welfare: concepts, study methods and indicators. Dorothea, Animals Welfare and Animal Care orgy, Department of Veterinary Medicine, University of Cambridge, United Kingdom, 2011.
- ⁹ Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV. CFMV em parceria com a Organização dos Direitos do Consumidor - Revista CFMV – Brasília, Ano XXV, nº75, Abril - Junho de 2017, disponível em <http://revista.cfmv.org.br/revista-artigo-75.html>. acessado em 22/06/2015.
- ¹⁰ AKATJ. Pesquisa Avata 2012: Etnia e Sociedade do Bem-Estar. Assembleia e Realização do Conselho Consultivo no Brasil – Relatores da Realização da Sociedade Brasileira de Zootecnia em parceria com o Conselho Brasileiro de Tecnologia de Alimentos e Higiene, São Paulo, Nutrina Akatj, 2013.
- ¹¹ Associação Akatj – Relatório de pesquisa sobre o Bem-Estar do Consumidor sobre o Bem-Estar animal - Brasil, CFMV. Coleção e Vendas, 2015.
- ¹² The Business Benchmark on Farm Animal Welfare – 2017 Report. Disponível em <http://www.bbbfa.org/>. acessado em 05/06/2015.
- ¹³ ISE, Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE. Versão 2016. Manual de questionário ISE 2016.
- ¹⁴ Vaciol, C. et al. A Percepção na prática sobre a qualidade nutricional e do profissional que trabalha. Revista CFMV – Brasília, Ano XXV, nº75, de janeiro a março de 2018.
- ¹⁵ Carolina Madio. Investigações e conclusões jurídicas e policiais para a identificação e implementação da área de proteção animal. Entrevista dada em 17/04/2018 para a Etnica.
- ¹⁶ <https://www.fawc.org.uk/>.
- ¹⁷ Decreto Legislativo nº 2, de 03 de fevereiro de 1994, Condena o uso e a Venda de Bioágua (ICDB). Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade e Florestas, Programa Nacional de Conservação da Biodiversidade, Brasília, 2000.
- ¹⁸ Ministério do Meio Ambiente. Biodiversidade e clima em www.mma.gov.br. acessado em 12/03/2018.
- ¹⁹ Ministério do Meio Ambiente. Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade – EPLANB 2016-2020 / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade, Departamento de Conservação de Ecossistemas – Brasília, DF, MMA, 2017.
- ²⁰ Ministério do Meio Ambiente. Espécies ameaçadas de extinção, disponível em <http://www.mma.gov.br/portal/biodiversidade/conservacao/especies-ameadas-extincao>. acessado em 20/04/2018.
- ²¹ Convention on Biological Diversity (CBD), disponível em <http://www.cbd.int/>. acessado em 30/03/2015.
- ²² Ministério do Meio Ambiente. Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade – EPLANB 2016-2020 / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Biodiversidade, Departamento de Conservação de Ecossistemas – Brasília, DF, MMA, 2017.
- ²³ Organização das Nações Unidas (ONU). Biodiversidade de volta ao ar no estado mil vezes mais rápido: relatório de Fome Zero, alerta ONU, Disponível em <http://brasil.southflorida.com.br/biodiversidade-de Volta-ao-ar-no-estado-mil-vezes-mais-rapido-relatorio-de-fome-zero-alerta-ONU/>. acessado em 05/03/2018.
- ²⁴ CD-HAMA. Resolução nº391/2007.

25. World Bank Group, Supporting Sustainable Livelihoods through Wildlife Tourism, 2018.
26. Ministério do Turismo, Plano Nacional do Turismo 2018-2022.
27. Ministério do Turismo, Plano Nacional do Turismo 2018-2022.
28. Ministério do Turismo, Plano Nacional do Turismo 2018-2022.
29. Ministério do Turismo, Programa de Regeneração do Turismo – SECRETARIA NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/2018/04/20180411/pt018_0001.htm, acessado em 12/06/2018.
30. Fórum Econômico Mundial (WEF), The Travel & Tourism Competitiveness Report (TCR), 2017 apud Ministério do Turismo, Plano Nacional do Turismo 2018-2022.
31. BOSQU, Paloma Lucin. Grupo de trabalho de animais selvagens e natureza: manifestos em prol das boas práticas de ecoturismo do Brasil. Curitiba, 2015.
32. FAO, Atlas Sustentável, Livros 2030.
33. Espaço de Inovação e Inovação de uma Escola, em que os alunos de seis anos trabalham em conjunto com uma empresa (BANK) – Inovação Na malha nº 7, de 30 de abril de 2015.
34. Organização das Nações Unidas (ONU), Biodiversidade e conservação e ecoturismo: in: Boas práticas para o ecoturismo sustentável. ONU, Disponível em <http://www.unep.org/biodiversidade/conservacao-ecoturismo-emilivrodeboaspraticasparaosadonaturaisustentavel>, acessado em 05/03/2018.
35. World Bank Group, Supporting Sustainable Livelihoods through Wildlife Tourism, 2018.
36. BESSA, Eduarda, FREITAS, Eliane. Bengalas: How does tourism in a natural area can be a driver in underwater trails? Tourism Management 10, 2016, Disponível em <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0924646016300050>.
37. World Bank Group, Supporting Sustainable Livelihoods through Wildlife Tourism, 2018.
38. World Bank Group, Supporting Sustainable Livelihoods through Wildlife Tourism, 2018.
39. World Bank Group, Supporting Sustainable Livelihoods through Wildlife Tourism, 2018.
40. Ministério do Meio Ambiente, SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza Lei nº 9.988, de 18 de junho de 2000; Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002; Decreto nº 5.746, de 5 de abril de 2006. Plano Estratégico Nacional da Área Protegida, Decreto nº 5.708, de 19 de abril de 2006, y Ministério do Meio Ambiente, – Boletim MMA/335, 2011.
41. Unidades de Conservação: espaços territoriais e seus componentes ambientais, incluindo as águas territoriais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites delimitados, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC).
42. Ministério do Meio Ambiente, Sistema Nacional de Unidades de Conservação, disponível em <https://www.mma.gov.br/sistema-de-conservacao/nacional-da-natureza-decuca.htm>, acessado em 05/03/2018.
43. Unidades de conservação: espaços territoriais e seus componentes ambientais, incluindo as águas territoriais, com características naturais relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites delimitados, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC).
44. World Bank Group, Supporting Sustainable Livelihoods through Wildlife Tourism, 2018.
45. DMBs, Espaço e memória – Livro 2016, Disponível em https://www.fundaj.gov.br/portal/foi/foi/index.php?option=com_content&view=category&layout=edit&Itemid=22, acessado em 30/05/2018.
46. World Bank Group, Supporting Sustainable Livelihoods through Wildlife Tourism, 2018.
47. Diálogo, disponível em <https://www.observadorbrasil.org.br/index.html>, acessado em 04/06/2018.
48. FAO, Livestock's Long Shadow, 2006.
49. FAO, Food Outlook Report, 2017.
50. FAO, Food Outlook Report, 2017.
51. Sociedade Vegetariana Brasileira (SVB), Verdades Vegetarianas, Disponível em www.svb.org.br/vegetarianismo/21-verdades-vegetarianas, acessado em 16/08/2018.
52. BGE, Produção Feudal Municipal, de 2016.
53. BGE, Produção Feudal Municipal, de 2016.
54. BGE, Produção Feudal Municipal, de 2016.
55. Beer, 2012 in Wolf, sustain product quality.
56. World Animal Protection, Animals and people in distress, disponível em www.worldanimalprotection.org/pt-br, acessado em 25/01/2018.
57. FAO, Atlas Sustentável, Livros 2030.
58. FAO, Synthesis – Livestock and Sustainable Development Goals: Global Agenda for Sustainable Livestock, 2016.
59. Beer, D.V. Livestock sustainability and animal welfare, International Meeting of Advances in Animal Science, vol. 1, 2016.
60. FEESP, Apuração Brasileira – Censo Agropecuario, Desenvolvimento, Produção e Mercado, 2008.
61. The Government Office for Science, London, The Future of Food and Families: Challenges and choices for a global sustainability, 2017.
62. Beer, D.V. Livestock sustainability and animal welfare, International Meeting of Advances in Animal Science, vol. 1, 2016.
63. ACINTRA, Diálogo Marginalizado. BEM-ESTAR ANIMAL EM EXPLORAÇÕES LEITEIRAS – PERCEPÇÃO DOS PRODUTORES VS REALIDADE. Universidade Estadual de Humanidades e Tecnologia, Faculdade de Medicina Veterinária, Uespa, Ponta Grossa, 2017.
64. World Bank Group, Head of Corporate Engagement na WFP, Entrevista realizada em 15/02/2018 sobre o estudo

⁶⁵ FAO. Climate change livestock 2013.

⁶⁶ SEEG – Iniciativa de Classe versus o Clima com o propósito de estimar as grandes emissões de gases de efeito estufa no Brasil.

⁶⁷ SISTEMA DE ESTIMATIVA DE EMISSÕES DE GASES DO EFEITO ESTUFA (SEEG) – Novo método aplicado pela produção de MANEJADA 2017.

⁶⁸ FAO. Climate change livestock 2013.

⁶⁹ FAO. Climate change livestock 2013.

⁷⁰ FAO. Climate change livestock 2013.

Somos a Proteção Animal Mundial

Erradicamos o sofrimento desnecessário dos animais.

Influenciamos autoridades para que coloquem os animais na agenda global.

Ajudamos o mundo a entender a importância dos animais para todos nós.

Inspiramos as pessoas a melhorar a vida dos animais.

Movemos o mundo para proteger os animais.


Proteção Animal Mundial


Rua Vergueiro, 875 c/ 93 - Liberdade


São Paulo (SP)

CEP: 01504-001

Brasil

 155 (11) 3399-2500


 contato@worldanimalprotection.org.br


 protecaoanimalmundial.org.br

 [/ProtecaoAnimalMundial](https://www.facebook.com/ProtecaoAnimalMundial)

 [@protecaoanimalmundial](https://www.instagram.com/protecaoanimalmundial)

 [/ProtecaoAnimal](https://twitter.com/ProtecaoAnimal)

 [/Proteção Animal Mundial](https://www.youtube.com/ProtecaoAnimalMundial)

 [/Mega Animal](https://open.spotify.com/track/MegaAnimal)

Copyright © World Animal Protection

Julho, 2021